

OFÍCIO Nº 1115/2025/GP

Maceió/AL, 7 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro
57020-900 - Maceió – AL

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 10/2025.

Ref.: ao Anteprojeto de Lei que reestrutura o modelo de gestão administrativa organizacional do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa o Anteprojeto de Lei¹, que reestrutura o modelo de gestão administrativa organizacional do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e dá outras providências, aprovado em Sessão Plenária realizada no dia 23 de setembro do ano em curso.

Permita-me solicitar a Vossa Excelência que se digne estudar a possibilidade de o Anteprojeto tramitar em caráter de urgência, em face da importância da matéria para o Judiciário alagoano, atendendo a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Atenciosamente,

FABIO JOSE BITTENCOURT
ARAÚJO:65522

Assinado de forma digital por FABIO JOSE
BITTENCOURT ARAUJO:65522
Data: 2025.10.07 09:51:55 -03'00'

Des. Fábio José Bittencourt Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

¹ Disponível em https://drive.google.com/drive/folders/1-0c0DFkS7AtU3kJt2T-Sox8z-earSGWm?usp=drive_link Acesso em: 6/10/2025.

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI TJ/AL Nº 10/2025.

Maceió/AL, 7 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Maceió, Alagoas.

Assunto: Mensagem ao Anteprojeto de Lei que reestrutura o modelo de gestão administrativa organizacional do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, em que se propõe a reestruturação do modelo de gestão administrativa organizacional do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJ/AL).

2. O presente Anteprojeto de Lei, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJ/AL), tem como fundamento principal a necessidade de adequação da estrutura organizacional da instituição aos objetivos estabelecidos em seu Plano Estratégico, especialmente no que tange aos macrodesafios de Governança Judiciária e Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

3. A proposta legislativa em questão promove uma reestruturação ampla da configuração administrativa do TJ/AL, resultando em avanços significativos para a gestão dos setores envolvidos. Dentre os objetivos centrais da iniciativa, destacam-se: o fortalecimento da transparência nas cadeias decisórias; a definição clara de competências e responsabilidades; a valorização do corpo funcional, com estímulo à meritocracia no âmbito administrativo; e a otimização da alocação de recursos, conferindo maior precisão e racionalidade na descrição das despesas relacionadas aos postos de trabalho.

4. A elaboração do novo organograma e a redefinição das linhas hierárquicas decorreram de estudo técnico aprofundado conduzido por Comissão designada pela Presidência do TJ/AL, por meio da Portaria nº 892, de 09 de maio de 2025. Esse grupo de trabalho foi composto por magistrados, servidores e especialistas em gestão pública, reunindo expertise prática e técnica para oferecer uma proposta capaz de alinhar o Tribunal às melhores práticas de administração pública e aos parâmetros normativos fixados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atuou sob a coordenação do Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva.

5. A iniciativa busca atender, de forma específica e inequívoca, à determinação contida na Resolução nº 88/2009 do CNJ, que impõe aos tribunais de justiça estaduais a obrigatoriedade de assegurar que ao menos 20% dos cargos em comissão da área de apoio direto à atividade judicante e 50% dos cargos da área de apoio indireto sejam ocupados por servidores efetivos das carreiras judiciárias. Nesse sentido, o Anteprojeto corrige a lacuna

existente na redação do art. 59 da Lei Estadual nº 7.889/2017, que fora alterada em 2023 pela Lei nº 8.834, mas ainda de forma insuficiente. A nova redação proposta no Anteprojeto incorpora expressamente os percentuais exigidos pela Resolução, garantindo plena aderência normativa e o fortalecimento do quadro de carreiras.

6. No aspecto prático da reformulação, destaca-se a extinção e transformação de simbologias de funções comissionadas e a criação de cargos voltados a áreas estratégicas, todos destinados a servidores efetivos das carreiras judiciárias. Como resultado, houve significativa redução das simbologias de cargos em comissão, que passaram de 44 para 16, e das funções comissionadas, que foram reduzidas de 12 para 2. Essa racionalização elimina distorções hierárquicas e confere maior clareza técnica à estrutura funcional, sem ocasionar aumento global de despesas, preservando, assim, o equilíbrio financeiro da instituição.

7. As alterações propostas levaram em consideração o grau de complexidade e responsabilidade técnica, bem como a hierarquia dos cargos, promovendo-se uma reconfiguração mais eficiente das chefias e diretorias de nível superior e, por conseguinte, uma alocação mais racional dos recursos financeiros, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

8. Cumpre ressaltar que a reestruturação ora apresentada também se insere no contexto das diretrizes e recomendações emanadas pela Corregedoria do CNJ, por ocasião da inspeção realizada junto ao Tribunal de Justiça de Alagoas, na qual se identificou a necessidade de ajustes para cumprimento integral da Resolução nº 88/2009 e para modernização da estrutura organizacional.

9. A implementação da nova estrutura permitirá, ainda, o detalhamento das atividades institucionais em normativo próprio, a ser editado por Resolução do TJ/AL, com o objetivo de estabelecer com precisão as atribuições de cada unidade administrativa. Essa normatização abrangerá toda a estrutura organizacional, desde a Presidência até as unidades de direção, assessoramento superior e de apoio operacional.

10. Diante desse conjunto de medidas, a presente proposta representa um marco na modernização administrativa do Tribunal de Justiça de Alagoas. Mais do que cumprir uma determinação normativa, consolida-se como iniciativa proativa e responsável, voltada à valorização dos servidores efetivos, à racionalização dos recursos, à promoção da meritocracia e à eficiência da prestação jurisdicional. Com esta reformulação, o TJ/AL reforça sua governança interna, eleva seu grau de transparência e aprimora sua capacidade de realizar sua missão e alcançar sua visão estratégica, consolidando-se como referência de excelência na administração da Justiça.

11. O anteprojeto em análise é fruto de estudo orçamentário em que se concluiu haver viabilidade financeira, considerando que todas as despesas decorrentes de sua aplicação correrão por conta do orçamento já destinado a este Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

12. Desta feita, encaminho ao crivo dessa Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, certo de contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares na aprovação desta importante iniciativa, pelo que aproveito a oportunidade e reitero-lhe meus protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

FABIO JOSE BITTENCOURT
ARAÚJO:65522

Assinado de forma digital por FABIO JOSE
BITTENCOURT ARAUJO:65522
Dados: 2025.10.07 09:53:12 -03'00'

Des. Fábio José Bittencourt Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

ANTEPROJETO DE LEI Nº XXX , DE XX DE XX DE 2025

REESTRUTURA O MODELO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o modelo de gestão da Administração Pública do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, centrado na prestação de serviços ao jurisdicionado, define os princípios, diretrizes, ações, linhas e forma de atuação dos cargos em comissão e das funções de confiança que compõem a Estrutura Administrativa-Organizacional Básica, disciplinada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os gestores públicos com exercício na Gestão Estratégica firmarão Acordo de Resultados com o Presidente do Tribunal de Justiça, pelo qual se comprometem a cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 3º A estrutura remuneratória, respectivas simbologias dos cargos e funções do Tribunal de Justiça de Alagoas é a disposta no Anexo II desta Lei.

Art. 4º As correlações de transformação, extinção, criação, simbologias e quantitativos dos cargos em comissão e das funções de confiança que compõem a estrutura administrativa do Poder Judiciário são os definidos, respectivamente, nos Anexos III e IV desta Lei.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º Além da obediência aos princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, as ações do Judiciário terão como base o cumprimento da missão, o alcance da visão e a observância aos valores estabelecidos no Plano Estratégico Organizacional, disciplinado em Resolução do Tribunal de Justiça.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES

Art. 6º O Poder Judiciário, diante de sua autonomia institucional e pautado pela correta aplicação dos direitos e dos meios e recursos que mobilizam sua ação, agirá pautado nas seguintes diretrizes:

- I - planejamento estratégico de longo prazo na execução das políticas judiciárias;
- II - controle de eficiência, eficácia e economicidade da gestão administrativa;
- III - capacitação dos gestores que ocupam os cargos estruturantes da Administração;
- IV - horizontalidade nas relações de trabalho, de forma a proporcionar a divisão de responsabilidades dos servidores ocupantes de cargos e funções estruturais e que estejam posicionados em quaisquer das linhas da administração;
- V - transversalidade das ações para fins de agilização dos procedimentos administrativos no âmbito da máquina estatal;
- VI - cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública; e
- VII - definição das atribuições dos ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança, visando a definir o papel de cada servidor na estrutura administrativa.

CAPÍTULO IV

DAS LINHAS DA AÇÃO

Art. 7º A Administração do Poder Judiciário será coordenada, diretamente, pelo Presidente do Tribunal de Justiça, em conjunto com seu Vice-Presidente, com o apoio do Tribunal Pleno, do Conselho Estadual da Magistratura e da Corregedoria-Geral da Justiça, todos auxiliados pelos dirigentes da Administração Judiciária ocupantes dos cargos e funções, e pautar-se-á nas seguintes linhas de atuação:

- I - Gestão Estratégica;
- II - Gestão Tática;
- III - Gestão Operacional.

Art. 8º Na Gestão Estratégica (Alta Administração) situam-se a Cúpula Diretiva, o Diretor-Geral, o Consultor Jurídico Geral, a Secretaria Judiciária e a Secretaria Especial da Presidência, as chefias dos Órgãos de Assessoramento Superior vinculados diretamente à Presidência e aos Coordenadores de áreas estratégicas da organização, todos situados no Nível Gerencial 1 e demais unidades finalísticas e de apoio responsáveis por planejar e coordenar as políticas públicas do Judiciário, dentro das áreas de suas respectivas competências.

Art. 9º Na Gestão Tática (Direção) situam-se os demais cargos de Direção e Secretaria no Nível Gerencial 2, bem como os demais ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança responsáveis pela gestão interna do Judiciário.

Art. 10. Na Gestão Operacional situam-se os cargos de assessoria técnica e administrativa, coordenação designativa e demais ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança responsáveis pela execução das atividades do Judiciário.

CAPÍTULO V

DA FORMA DE ATUAÇÃO

Art. 11. O Tribunal de Justiça adotará o modelo da transversalidade, com ênfase nas diretrizes estratégicas, e atuará na gestão sistêmica de programas, projetos e processos.

Parágrafo único. A definição da forma de atuação e das atribuições das unidades administrativas, dos cargos e funções, além dos mecanismos de interação e aperfeiçoamento de gestão necessários à sua institucionalização será regulamentada por meio de Resolução do Tribunal de Justiça.

Art. 12. O Tribunal de Justiça exercerá as atividades públicas típicas da função estatal e as atividades de essencial interesse público, não exclusivas do Estado, da seguinte forma:

- I - diretamente, por intermédio dos órgãos;
- II - conjuntamente, por intermédio de:
 - a) consórcio e delegação a outros entes federados;
 - b) contratos de gestão;
 - c) termos de parceria, termos de fomento, termo de colaboração e acordos de cooperação;
 - d) convênios e outras espécies de pactos com entidades de direito público e privado;
 - e) contratos de prestação de serviços com entidades públicas e privadas;
 - f) concessão, permissão e autorização de serviços públicos;
 - g) todos os mecanismos e pactos relacionados à inovação no território nacional;
 - h) credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para fins determinados;
 - i) e outras formas de atuação

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. As funções de Procuradoria-Geral do Tribunal de Justiça, na forma do art. 158 e parágrafo único da Constituição Estadual serão exercidas pelo Consultor Jurídico Geral.

Art. 14. Ficam extintas 1 (uma) função de simbologia FCCS3, 6 (seis) funções de simbologia FCE-1, 14 (quatorze) funções de simbologia FGF-1; 5 (cinco) funções FCE-2, 3 (três) funções de simbologia CA-AUDI; 18 (dezoito) funções de simbologia FCE-3, 1 (uma) função de simbologia FC-CP e 40 (quarenta) funções de simbologia FCE-4.

Art. 15. Em decorrência de extinção de funções do art. 14, ficam criados 1 (um) cargo de Secretário da SPU CJ-5, 25 (vinte e cinco) cargos de Chefe de Departamento CJ-10, 21 (vinte e um) cargos de Assessor Técnico III CJ-12 e 41 (quarenta e um) cargos de Assessor Técnico II CJ-14, na forma do Anexo V.

Art. 16. O Tribunal de Justiça, por meio de resolução, especificará os pré-requisitos para assunção e as atribuições dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como a lotação específica deles por órgão com observância à disposição hierárquica organizacional estabelecida.

§ 1º Cada diretoria da estrutura administrativa do Tribunal de Justiça será ocupada por um cargo em comissão de simbologia mínima CJ-4.

§ 2º Cada departamento da estrutura do Tribunal de Justiça de Alagoas será chefiado por um servidor ocupante de cargo em comissão de simbologia CJ-10.

Art. 17. Ficam criados, ainda:

I – 1 (um) cargo de Assessor Técnico V da DAGP - CJ- 11;

II – 1 (um) cargo de Assessor Técnico III do DCA - CJ-14;

III – 2 (dois) cargos de Assessor Técnico III do Cerimonial - CJ-14;

IV – 40 (quarenta) cargos de Chefe de Departamento - CJ - 10 (Anexo V).

Art. 18. Ficam transformados:

I- 2 (dois) cargos de Assessor de Juiz CJ-7 em 2 (dois) cargos de Assessor Técnico VI da Presidência CJ-8;

II- 1 (um) cargo de Assessor de Juiz CJ-9 em 1 (um) cargo de Assessor Técnico VI da Consultoria Jurídica CJ-8;

III- 1 (um) cargo de Assessor de Juiz CJ-9 em 1 (um) cargo de Assessor Técnico VI da Corregedoria CJ-8.

Art. 19. Resolução disporá sobre a Comissão Permanente de Acompanhamento da Estrutura Administrativa Organizacional do Tribunal de Justiça.

Art. 20. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas fica autorizado a transformar os cargos em comissão e as funções comissionadas do seu quadro de pessoal e a reformular a estrutura administrativa, mediante resolução aprovada pelo Tribunal Pleno, sem aumento de despesa, sendo vedada a transformação de função em cargo ou cargo em função, observadas as diretrizes do Capítulo IV desta Lei.

Art. 21. O art. 59 da Lei Estadual nº 7.889, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. Pelo menos 20% (vinte por cento) dos cargos de provimento em comissão da área de apoio direto e 50%

(cinquenta por cento) da área apoio indireto serão preenchidos por servidores efetivos das carreiras judiciárias.”(NR)

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Maceió, XX de XXXXXX de XXXX, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVO-ORGANIZACIONAL BÁSICA

1. TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Tribunal Pleno)

1.1. Presidência

1.1.1. Chefia de Gabinete

1.1.2. Juízes Auxiliares da Presidência

1.1.2.1. Assessoria Técnica e Administrativa

1.1.2.2. Departamento de Análise

1.1.2.2.1. Divisão de Cumprimento e Publicação

1.1.2.3. Departamento de Processos

1.1.2.3.1. Divisão de Processos Administrativos

1.1.2.3.2. Divisão de Processos Judiciais

1.1.3. Secretaria Especial da Presidência

1.1.3.1. Assessoria Técnica e Administrativa

1.1.3.2. Departamento Administrativo

1.1.3.2.1. Divisão de Diárias de Juízes e Servidores

1.1.3.2.2. Divisão de Recebimento de Malotes e Emails

1.1.3.2.3. Divisão de Andamento de Decisões e Despachos

1.1.3.3. Departamento de Representação Processual e Análise Jurídica (PJe/CNJ)

1.1.3.3.1. Divisão de Análise Jurídica

1.1.3.3.2. Divisão de Cumprimento de Decisões e Despachos

1.1.3.3.3. Divisão de Cadastramento Processual

1.1.4. Secretaria Judiciária

1.1.4.1. Assessoria Técnica e Administrativa

1.1.4.1.1. Distribuição dos Feitos Judiciais do 2º grau

1.1.4.2. Secretaria da Seção Especializada Cível

1.1.4.3. Secretaria da 1ª Câmara Cível

1.1.4.4. Secretaria da 2ª Câmara Cível

1.1.4.5. Secretaria da 3ª Câmara Cível

1.1.4.6. Secretaria da 4ª Câmara Cível

1.1.4.7. Secretaria da Câmara Criminal

1.1.5. Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário

1.1.5.1. Assessoria Técnica e Administrativa

1.1.5.2. Coordenadoria de Acompanhamento Especial Notarial e Registral

1.1.5.3. Departamento Administrativo

1.1.5.3.1. Divisão de Parcelamentos

- 1.1.5.3.2. Divisão de Restituições
- 1.1.5.3.3. Divisão de Cobranças Judiciais e Extrajudiciais
- 1.1.5.4. Departamento de Arrecadação
 - 1.1.5.4.1. Divisão de Análise de Cadastros
 - 1.1.5.4.2. Divisão de Execuções Judiciais e Extrajudiciais
 - 1.1.5.4.3. Divisão de Parcelamentos
- 1.1.6. **Consultoria Jurídica**
 - 1.1.6.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.6.2. Departamento de Relatoria
 - 1.1.6.2.1. 1ª Relatoria
 - 1.1.6.2.2. 2ª Relatoria
 - 1.1.6.2.3. 3ª Relatoria
 - 1.1.6.3. Departamento de Assessoramento Especializado
 - 1.1.6.3.1. Licitação e Contratos
 - 1.1.6.3.2. Tributário/Financeiro/Fundos
 - 1.1.6.3.3. Legislativa/Projetos Especiais/Conformidade/ Compliance
- 1.1.7. **Unidade de Auditoria Interna**
 - 1.1.7.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.7.2. Departamento de Auditoria
 - 1.1.7.2.1. Divisão de Auditoria de Pessoal, Governança e Gestão Organizacional.
 - 1.1.7.2.2. Divisão de Auditoria de Contabilidade, Finanças e Patrimônio.
 - 1.1.7.2.3. Divisão de Auditoria de Licitações, Contratos e Convênios.
- 1.1.8. **Assessoria de Governança e Gestão Estratégica**
 - 1.1.8.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.8.2. Departamento de Governança, Gestão Estratégica e Normatização
 - 1.1.8.2.1. Divisão de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Estratégia
 - 1.1.8.2.2. Divisão de Estudos Organizacionais e Políticas Judiciárias
 - 1.1.8.2.3. Divisão de Normatização Estratégica
 - 1.1.8.3. Departamento de Estatísticas e Pesquisas
 - 1.1.8.3.1. Divisão de Coleta, Controle, Acompanhamento e Análise de Dados Estatísticos
 - 1.1.8.3.2. Divisão de Pesquisas, Diagnósticos e de Criação de Painéis de Business Intelligence
 - 1.1.8.4. Departamento de Qualidade

- 1.1.8.4.1. Divisão de Gestão de Processos de Trabalho e Análise de Riscos
- 1.1.8.4.2. Divisão de Formulação e Análise da Estrutura Organizacional
- 1.1.8.5. Departamento de Inovação, Projetos, Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
 - 1.1.8.5.1. Divisão de Sustentabilidade
 - 1.1.8.5.2. Divisão de Acessibilidade e Inclusão
 - 1.1.8.5.3. Divisão de Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos
 - 1.1.8.5.4. Laboratório de Inovação (Justinova)
 - 1.1.8.5.4.1. Área de Prospecção de Soluções
 - 1.1.8.5.4.2. Área de Aplicação de Ferramentas de Inovação
- 1.1.9. **Assessoria de Precatórios**
 - 1.1.9.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.9.2. Departamento de Análise Preliminar
 - 1.1.9.2.1. Divisão de Análise Jurídica
 - 1.1.9.2.2. Divisão de Análise Contábil
 - 1.1.9.2.3. Divisão de Cadastramento de Precatórios
 - 1.1.9.3. Departamento de Pareceres e Cálculos
 - 1.1.9.3.1. Divisão de Pareceres
 - 1.1.9.3.2. Divisão de Cálculos
 - 1.1.9.4. Departamento de Processamento
 - 1.1.9.4.1. Divisão de Cumprimento de Decisão
 - 1.1.9.4.2. Divisão de Atendimento ao Público
 - 1.1.9.5. Departamento de Pagamento
 - 1.1.9.5.1. Divisão de Expedição de Alvarás
 - 1.1.9.5.2. Divisão de Emissão de Guias
- 1.1.10. **Assessoria Militar**
 - 1.1.10.1. Divisão de Apoio Administrativo
 - 1.1.10.2. Divisão de Inteligência e Contrainteligência
 - 1.1.10.3. Divisão de Segurança Aproximada
 - 1.1.10.4. Divisão de Segurança de Áreas, Instalações e Videomonitoramento
- 1.1.11. **Unidade de Controle Interno**
 - 1.1.11.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.11.2. Departamento de Conformidade e Apoio à Gestão em Licitações e Contratos
 - 1.1.11.2.1. Divisão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

- 1.1.11.2.2. Divisão de Aquisição de TIC
- 1.1.11.2.3. Divisão de Apoio aos Contratos de Terceirização
- 1.1.11.3. Departamento de Integridade, Prestação de Contas e Transparência
 - 1.1.11.3.1. Divisão de Prestação de Contas
 - 1.1.11.3.2. Divisão de Integridade e Transparência
- 1.1.11.4. Departamento de Conformidade e Apoio à Gestão de Pessoas
 - 1.1.11.4.1. Divisão de Controle de Processos de Admissão e Vida Funcional
 - 1.1.11.4.2. Divisão de Controle de Processos de Aposentadoria e Pensões
- 1.1.12. **Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude**
 - 1.1.12.1. Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional
 - 1.1.12.2. Secretaria Executiva
 - 1.1.12.2.1. Divisão de Gestão da Equipe Técnica Multiprofissional
 - 1.1.12.2.2. Divisão de Gestão Estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude
 - 1.1.12.2.3. Divisão de Fiscalização do Programa Jovem-Aprendiz
- 1.1.13. **Assessoria de Cerimonial**
 - 1.1.13.1. Assessoria Técnica e Administrativa
- 1.1.14. **Assessoria de Comunicação Social**
 - 1.1.14.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.14.2. Departamento de Audiovisual e Mídia Digital
 - 1.1.14.2.1. Divisão de Audiovisual
 - 1.1.14.2.2. Divisão de Publicidade e Conteúdo Digital
 - 1.1.14.2.3. Divisão de Redes Sociais
 - 1.1.14.3. Departamento de Jornalismo
 - 1.1.14.3.1. Divisão de Imprensa
 - 1.1.14.3.2. Divisão de Monitoramento
 - 1.1.14.3.3. Divisão de Fotografia
- 1.1.15. **Coordenadoria dos Juizados Especiais**
 - 1.1.15.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.15.2. Divisão de Gestão Administrativa
 - 1.1.15.3. Divisão de Assessoria Judiciária
- 1.1.16. **Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica**
 - 1.1.16.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.16.2. Ouvidoria Estadual da Mulher
- 1.1.17. **Secretaria de Processamento Unificado**

- 1.1.17.1. Assessoria Técnica e Administrativa
- 1.1.17.2. Departamento Cível Especializado
 - 1.1.17.2.1. Divisão de Processos de Família, Ausentes e Interditos
 - 1.1.17.2.2. Divisão de Processos de Sucessões
- 1.1.17.3. Departamento Cível Residual
 - 1.1.17.3.1. Divisão de Processos Residuais
- 1.1.17.4. Departamento Criminal
 - 1.1.17.4.1. Divisão de Processos de Competência do Tribunal do Júri
 - 1.1.17.4.2. Divisão de Processos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
 - 1.1.17.4.3. Divisão de Processos Residuais
 - 1.1.17.4.4. Divisão de Processos de Entorpecentes
- 1.1.17.5. Departamento dos Juizados Especiais
 - 1.1.17.5.1. Divisão de Processos e Procedimentos Cíveis
 - 1.1.17.5.2. Divisão de Processos e Procedimentos Criminais
 - 1.1.17.5.3. Divisão de Processos da Turma Recursal
- 1.1.17.6. Departamento de Varas de Único Ofício
 - 1.1.17.6.1. Divisão da 1ª Circunscrição Judiciária
 - 1.1.17.6.2. Divisão da 2ª Circunscrição Judiciária
 - 1.1.17.6.3. Divisão da 3ª Circunscrição Judiciária
 - 1.1.17.6.4. Divisão da 4ª Circunscrição Judiciária
 - 1.1.17.6.5. Divisão da 5ª Circunscrição Judiciária
- 1.1.17.7. Departamento de Fazenda Pública
 - 1.1.17.7.1. Divisão de Processos da Fazenda Pública
 - 1.1.17.7.2. Divisão de Processos de Execução Fiscal
- 1.1.17.8. Departamento da Infância e Juventude
 - 1.1.17.8.1. Divisão de Processos e Procedimentos Cíveis da Infância e Juventude
 - 1.1.17.8.2. Divisão de Processos e Procedimentos Cíveis da Infância e Juventude - Ato Infracional
- 1.1.17.9. Departamento de Custas e Pagamentos
 - 1.1.17.9.1. Divisão de Precatórios e RPV's
 - 1.1.17.9.2. Divisão de Alvarás
 - 1.1.17.9.3. Divisão de Custas Finais
- 1.1.17.10. Departamento de Execução Penal
 - 1.1.17.10.1. Divisão de Regime Fechado
 - 1.1.17.10.2. Divisão de Regime Semiaberto

- 1.1.17.10.3. Divisão de Regime Aberto
- 1.1.18. **Justiça Itinerante**
 - 1.1.18.1.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.18.1.2. Divisão de Casamentos Coletivos
 - 1.1.18.1.3. Divisão de Processos Judiciais de Menor Complexidade
 - 1.1.18.1.4. Divisão de Atividades Extraprocessuais
 - 1.1.18.1.5. Divisão de Mutirões de Processos Judicializados
- 1.1.19. **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos**
 - 1.1.19.1. Coordenação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos
 - 1.1.19.1.1. Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania de 1º e 2º grau
 - 1.1.19.1.1.1. Centros - 1º grau
 - 1.1.19.1.1.2. Centro - 2º grau
 - 1.1.19.1.2. Divisão de Assuntos de Endividamento e Grandes Demandantes
 - 1.1.19.1.3. Divisão de Justiça Restaurativa
 - 1.1.19.1.4. Divisão de Processos de Família e Direito Sistêmico
 - 1.1.19.1.5. Divisão de Processos da Fazenda Pública
 - 1.1.19.1.6. Divisão de Mediação Escolar
- 1.1.20. **Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário**
 - 1.1.20.1. Coordenação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário
 - 1.1.20.1.1. Divisão de Fiscalização e Monitoramento do Sistema Prisional
 - 1.1.20.1.2. Divisão de Fiscalização e Monitoramento do Sistema Socioeducativo
 - 1.1.20.1.3. Núcleo de Apoio às Audiências de Custódia
 - 1.1.20.2. Departamento Administrativo
 - 1.1.20.2.1. Divisão de Atividades Administrativas
- 1.1.21. **Coordenadoria de Gestão Documental e Memória**
 - 1.1.21.1. Centro de Cultura e Memória
 - 1.1.21.1.1. Museu
 - 1.1.21.1.2. Divisão de Curadoria
 - 1.1.21.1.3. Divisão de Difusão da Memória do Judiciário
 - 1.1.21.1.4. Divisão de Ações Culturais e Educacionais
 - 1.1.21.2. Arquivo Judiciário
 - 1.1.21.2.1. Divisão de Atendimento Geral

- 1.1.21.2.2. Divisão de Armazenagem
- 1.1.21.2.3. Divisão de Avaliação Documental e Eliminação
- 1.1.21.2.4. Divisão de Gestão de Acervo
- 1.1.21.2.5. Laboratório de Conservação e Restauro
- 1.1.22. **Coordenadoria de Direitos Humanos**
 - 1.1.22.1. Assessoria Técnica e Administrativa
- 1.1.23. **Núcleos de Justiça 4.0**
 - 1.1.23.1. Núcleo 4.0 de Justiça Efetiva (coordenação)
 - 1.1.23.1.1. Secretariado de Equipes
 - 1.1.23.2. Magistrados Titulares/Magistrados Suplentes (Subcoordenação)
 - 1.1.23.3. Juízes Auxiliares
 - 1.1.23.4. Equipes de Trabalho
 - 1.1.23.4.1. Área de Expedição de Atos de Secretaria
 - 1.1.23.4.2. Área de Minutas de Atos Judiciais
- 1.1.24. **Unidade de Cumprimento de Mandados**
 - 1.1.24.1. Assessoria Técnica e Administrativa
- 1.1.25. **Comitês e Comissões Permanentes e Temporárias**
- 1.1.26. **Equipes de Projetos e Programas**
- 1.1.27. **Direção-Geral**
 - 1.1.27.1.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.27.2. **Subdireção-Geral**
 - 1.1.27.2.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.27.2.2. Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos e Convênios
 - 1.1.27.2.2.1. Divisão de Estudos Preliminares
 - 1.1.27.2.2.2. Divisão de Gestão
 - 1.1.27.2.3. Departamento Central de Aquisições
 - 1.1.27.2.3.1. Divisão de Compras
 - 1.1.27.2.3.2. Divisão de Licitações
 - 1.1.27.2.3.3. Divisão de Minutas de Edital de Contratação
 - 1.1.27.2.4. Departamento de Controle Operacional das Contratações
 - 1.1.27.2.4.1. Divisão de Minutas
 - 1.1.27.2.4.2. Divisão de Suporte Operacional
 - 1.1.27.3. **Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação**
 - 1.1.27.3.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.27.3.2. Departamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
 - 1.1.27.3.2.1. Divisão de Serviços de Redes

- 1.1.27.3.2.2. Divisão de Data Center
- 1.1.27.3.2.3. Divisão de Infraestrutura de Aplicação/Sistema Operacional
- 1.1.27.3.2.4. Divisão de Monitoramento de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 1.1.27.3.2.5. Divisão de Segurança da Informação
- 1.1.27.3.2.6. Divisão de Banco de Dados
- 1.1.27.3.3. Departamento de Sistemas
 - 1.1.27.3.3.1. Divisão de Sistemas Judiciais
 - 1.1.27.3.3.2. Divisão de Sistemas Administrativos e Portais
 - 1.1.27.3.3.3. Divisão de Desenvolvimento de Sistemas
 - 1.1.27.3.3.4. Divisão de Ciência de Dados
- 1.1.27.3.4. Departamento de Atendimento e Suporte de Tecnologia da Informação
 - 1.1.27.3.4.1. Divisão de Service Desk
 - 1.1.27.3.4.2. Divisão de Instalação e Manutenção de Equipamentos
- 1.1.27.3.5. Departamento de Contratos e Projetos
 - 1.1.27.3.5.1. Divisão de Gestão de Contratos
 - 1.1.27.3.5.2. Divisão de Projetos/Processos
- 1.1.27.4. **Diretoria Adjunta de Infraestrutura de Obras e Serviços**
 - 1.1.27.4.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.27.4.2. Departamento de Engenharia, Obras e Reformas
 - 1.1.27.4.2.1. Divisão de Fiscalização
 - 1.1.27.4.2.2. Divisão de Gestão de Contratos e Projetos Básicos de Obras
 - 1.1.27.4.2.3. Divisão de Regularização Imobiliária e Avaliação
 - 1.1.27.4.2.4. Divisão de Proteção, Incêndio e Pânico
 - 1.1.27.4.2.5. Divisão de Orçamento, Obras e Serviços
 - 1.1.27.4.3. Departamento de Manutenção de Equipamentos
 - 1.1.27.4.3.1. Divisão Operacional de Elevadores
 - 1.1.27.4.3.2. Divisão Operacional de Climatização
 - 1.1.27.4.3.3. Divisão Operacional de Equipamentos Gerais
 - 1.1.27.4.4. Departamento de Arquitetura
 - 1.1.27.4.4.1. Divisão de Fiscalização de Obras
 - 1.1.27.4.4.2. Divisão de Projetos
 - 1.1.27.4.4.3. Divisão de Fiscalização de Contratos e Execução de Projetos Básicos

- 1.1.27.4.5. Departamento de Manutenção Predial
 - 1.1.27.4.5.1. Divisão de Material
 - 1.1.27.4.5.2. Divisão de Serviços
- 1.1.27.5. **Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças**
 - 1.1.27.5.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.27.5.2. Departamento de Planejamento e Orçamento
 - 1.1.27.5.2.1. Divisão de Planejamento e Orçamento
 - 1.1.27.5.2.2. Divisão de Empenho
 - 1.1.27.5.3. Departamento Contábil e Fiscal
 - 1.1.27.5.3.1. Divisão Contábil
 - 1.1.27.5.3.2. Divisão Fiscal
 - 1.1.27.5.4. Departamento de Liquidação
 - 1.1.27.5.4.1. Divisão Tributária
 - 1.1.27.5.4.2. Divisão de Liquidação da Despesa
 - 1.1.27.5.5. Departamento de Execução Financeira
 - 1.1.27.5.5.1. Divisão de Pagamento
 - 1.1.27.5.5.2. Divisão de Controle
- 1.1.27.6. **Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas**
 - 1.1.27.6.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.27.6.2. Departamento de Pessoal
 - 1.1.27.6.2.1. Divisão de Seleção e Acolhimento
 - 1.1.27.6.2.2. Divisão de Cadastro
 - 1.1.27.6.2.3. Divisão de Cessão de Servidores
 - 1.1.27.6.2.4. Divisão de Teletrabalho
 - 1.1.27.6.3. Departamento de Gestão Funcional
 - 1.1.27.6.3.1. Divisão de Registros Funcionais de Magistrados
 - 1.1.27.6.3.2. Divisão de Registros Funcionais de Servidores
 - 1.1.27.6.3.3. Divisão de Benefícios e Previdência
 - 1.1.27.6.4. Departamento de Desenvolvimento
 - 1.1.27.6.4.1. Divisão de Estágio Probatório e Progressão Funcional
 - 1.1.27.6.4.2. Divisão de Gestão por Competência e Capacitação
 - 1.1.27.6.5. Departamento de Pagamento de Pessoal
 - 1.1.27.6.5.1. Divisão da Folha de Pagamento e Condições
 - 1.1.27.6.5.2. Divisão Técnica de Obrigações Legais
 - 1.1.27.6.5.3. Divisão de Ressarcimento e Reembolso
- 1.1.27.7. **Diretoria Adjunta de Administração**
 - 1.1.27.7.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.27.7.2. Departamento de Suprimentos e Patrimônio

- 1.1.27.7.2.1. Divisão de Almoxarifado
- 1.1.27.7.2.2. Divisão de Patrimônio
- 1.1.27.7.2.3. Divisão de Reaproveitamento de Bens Usados
- 1.1.27.7.3. Departamento de Logística
 - 1.1.27.7.3.1. Divisão de Transporte
- 1.1.27.7.4. Departamento de Serviços Gerais, Fiscalização e Postagem
 - 1.1.27.7.4.1. Divisão de Serviços Gerais
 - 1.1.27.7.4.2. Divisão de Fiscalização de Contratos e Convênios
 - 1.1.27.7.4.3. Divisão de Postagem
 - 1.1.27.7.4.4. Divisão de Protocolo
- 1.1.27.8. Diretoria Adjunta de Saúde e Qualidade de Vida**
 - 1.1.27.8.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.1.27.8.2. Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário de Alagoas
 - 1.1.27.8.3. Departamento Médico
 - 1.1.27.8.3.1. Divisão de Saúde do Trabalhador
 - 1.1.27.8.3.2. Divisão de Farmácia, Psicologia e Nutrição
 - 1.1.27.8.3.3. Divisão de Psiquiatria
 - 1.1.27.8.3.4. Divisão de Enfermagem
 - 1.1.27.8.4. Departamento Odontológico
 - 1.1.27.8.4.1. Divisão de Atendimento
 - 1.1.27.8.4.2. Divisão de Controle de Material
 - 1.1.27.8.5. Departamento de Perícias
 - 1.1.27.8.5.1. Divisão de Perícias Psiquiátricas, INSS, Criminais e Éticas
 - 1.1.27.8.5.2. Divisão de Perícias de Magistrados e Servidores
 - 1.1.27.8.6. Departamento Regional de Saúde e Qualidade de Vida
 - 1.1.27.8.6.1. Divisão Administrativa de Arapiraca
 - 1.1.27.8.6.2. Divisão Regional de Atendimento e de Promoção à Saúde
- 1.2. Vice-Presidência**
 - 1.2.1. Chefia de Gabinete da Vice-Presidência
 - 1.2.1.1.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.2.2. Centro de Inteligência
 - 1.2.3. Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas
- 1.3. Corregedoria-Geral da Justiça**
 - 1.3.1. Chefia de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça
 - 1.3.1.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.3.2. Secretaria - Geral da Corregedoria
 - 1.3.2.1. Assessoria Técnica e Administrativa

- 1.3.2.2. Central dos Oficiais de Justiça
- 1.3.2.3. Contadoria Judicial
- 1.3.2.4. Distribuição do Fórum da Capital
- 1.3.2.5. Central de Custódia Temporária de Objetos e Bens Apreendidos da Capital
- 1.3.2.6. Central de Custódia de Armas e Munições**
- 1.3.3. Juízes Auxiliares da Corregedoria**
 - 1.3.3.1. Assessoria Técnica e Administrativa
 - 1.3.3.2. Departamento de Assuntos Judiciários
 - 1.3.3.2.1. Divisão de Banco de Peritos
 - 1.3.3.2.2. Divisão de Acompanhamento de Lotações de Servidores do 1º Grau
 - 1.3.3.2.3. Divisão de Teletrabalho de 1º Grau
 - 1.3.3.3. Departamento de Inspeção e Correição
 - 1.3.3.3.1. Divisão de Apoio das Unidades Jurisdicionais do 1º Grau
 - 1.3.3.3.2. Divisão de Acompanhamento de Informações Estatísticas
 - 1.3.3.4. Departamento de Processos Disciplinares
 - 1.3.3.4.1. Divisão de Cumprimento Judicial
 - 1.3.3.4.2. Divisão de Cumprimento Extrajudicial
 - 1.3.3.5. Departamento de Serventias Extrajudiciais
 - 1.3.3.5.1. Divisão de Pessoal - Extrajudicial (Delegatários e Interinos)
 - 1.3.3.5.2. Divisão de Cumprimento
 - 1.3.3.6. Departamento de Magistrados do 1º Grau
 - 1.3.3.6.1. Divisão de Produtividade
 - 1.3.3.6.2. Divisão de Férias e Plantões
- 1.4. Ouvidoria**
 - 1.4.1. Assessoria Técnica e Administrativa**
- 1.5. Conselho da Magistratura**
 - 1.5.1. Secretaria do Conselho da Magistratura
 - 1.5.1.1. Assessoria Técnica e Administrativa**
- 1.6. Gabinetes dos Desembargadores**
 - 1.6.1. Chefia de Gabinete dos Desembargadores
 - 1.6.2. Secretaria
 - 1.6.3. Unidade de Supervisão Jurisdicional
 - 1.6.4. Unidade de Assessoria Jurisdicional**
- 1.7. Seção e Câmaras**
 - 1.7.1. Seção Especializada Cível
 - 1.7.2. Primeira Câmara Cível
 - 1.7.3. Segunda Câmara Cível
 - 1.7.4. Terceira Câmara Cível
 - 1.7.5. Quarta Câmara Cível

- 1.7.6. Câmara Criminal
- 1.8. Escola Superior da Magistratura - ESMAL - Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas
 - 1.8.1. Direção-Geral
 - 1.8.1.1. Assessoria de Cerimonial e Eventos
 - 1.8.1.2. Assessoria de Comunicação
 - 1.8.1.3. Coordenadoria Geral de Cursos
 - 1.8.1.3.1. Assessoria Pedagógica
 - 1.8.1.4. Coordenadorias de Áreas Específicas
 - 1.8.1.4.1. Coordenadoria de Cursos para a Magistratura
 - 1.8.1.4.2. Coordenadoria de Cursos para Servidores
 - 1.8.1.4.3. Coordenadoria de Pesquisa e Produção Científica
 - 1.8.1.4.4. Coordenadoria de Projetos Especiais
 - 1.8.1.5. Conselho Técnico-Pedagógico
 - 1.8.1.6. Diretoria de Apoio Administrativo
 - 1.8.1.6.1. Divisão de Pessoal e Serviços Gerais
 - 1.8.1.6.2. Divisão de Secretaria Escolar
 - 1.8.1.6.3. Divisão de Contratação
 - 1.8.1.6.4. Divisão de Tecnologia da Informação
 - 1.8.1.7. Diretoria de Biblioteca
 - 1.8.1.7.1. Divisão de Recursos Informativos
 - 1.8.1.7.2. Divisão de Serviços, Projetos de Leitura e Atendimento aos Usuários

ANEXO II

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

SÍMBOLOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO	
CJ-1	R\$ 18.000,00
CJ-2	R\$ 17.724,72
CJ-3	R\$ 13.504,55
CJ-4	R\$ 11.036,92
CJ-5	R\$ 9.681,14
CJ-6	R\$ 8.440,37
CJ-7	R\$ 6.499,46
CJ-8	R\$ 6.473,27
CJ-9	R\$ 5.908,24
CJ-10	R\$ 5.147,51
CJ-11	R\$ 3.983,54
CJ-12	R\$ 3.563,66
CJ-13	R\$ 3.123,97
CJ-14	R\$ 2.878,19
CJ-15	R\$ 2.375,77
CJ-16	R\$ 1.956,60

SÍMBOLOS E REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS	
FC-1	R\$ 500,00
FC-2	R\$ 400,00

ANEXO III

QUADRO DE TRANSFORMAÇÃO DE NOMENCLATURAS, SIMBOLOGIAS E DE QUANTITATIVO DOS CARGOS

CARGO		SÍMBOLO		QUANTITATIVOS
DE	PARA	DE	PARA	
DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	DGTJ	CJ-1	1
PROCURADOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	CONSULTOR JURÍDICO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	PGTJ	CJ-2	1
SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	-	SEPTJ	CJ-2	1
SECRETÁRIO GERAL DA CORREGEDORIA	-	SGCGJ	CJ-2	1
SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	SGTJ	CJ-2	1
CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	-	CG-CGJ	CJ-3	1
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	-	CG-PTJ	CJ-3	1
CHEFE DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	-	CG-VPTJ	CJ-3	1
CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	-	CG-GDTJ	CJ-3	18
SUBDIRETOR GERAL	-	SDG-1	CJ-3	1
ASSESSOR-CHEFE DA APMP	ASSESSOR - CHEFE DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	ASPJ-1	CJ-4	1
AUDITOR-GERAL	-	AG-AUDI	CJ-4	1
DIRETOR ADJUNTO DE CONTROLE INTERNO	ASSESSOR - CHEFE DO CONTROLE INTERNO	DSE-1	CJ-4	1
DIRETOR ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA DE	-	DSE-1	CJ-4	1

OBRAS E SERVIÇOS				
DIRETOR ADJUNTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	DSE-1	CJ-4	1
DIRETOR ADJUNTO ESPECIAL I	DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	DSE-1	CJ-4	1
DIRETOR ADJUNTO ESPECIAL I	DIRETOR ADJUNTO DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS	DSE-1	CJ-4	1
DIRETOR ADJUNTO ESPECIAL I	DIRETOR ADJUNTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	DSE-1	CJ-4	1
DIRETOR ADJUNTO ESPECIAL II	ASSESSOR TÉCNICO VIII DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS	DSE-2	CJ-4	1
DIRETOR ADJUNTO ESPECIAL II	ASSESSOR TÉCNICO VIII DO PAGAMENTO DE PESSOAL	DSE-2	CJ-4	1
DIRETOR ADJUNTO ESPECIAL II	DIRETOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS	DSE-2	CJ-4	1
DIRETOR ADJUNTO ESPECIAL II DE CERIMONIAL	ASSESSOR - CHEFE DO CERIMONIAL	DSE-2	CJ-4	1
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESMAL	DSEM-1	CJ-4	1
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	ASSESSOR - CHEFE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DSE-2	CJ-4	1
DIRETOR DE PRECATÓRIOS E RPV'S	ASSESSOR - CHEFE DE PRECATÓRIOS E RPV	DSE-2	CJ-4	1
DIRETOR ADJUNTO CLÍNICO	DIRETOR ADJUNTO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	DSPJ-1	CJ-4	1

SECRETÁRIO PEDAGÓGICO	-	ASPJ-1	CJ-4	1
SECRETÁRIO DE CÂMARA	-	DSS-1	CJ-5	5
SECRETÁRIO DE SESSÃO ESPECIALIZADA CÍVEL	-	DSS-1	CJ-5	1
SUPERVISOR JUDICIÁRIO	SUPERVISOR JUDICIÁRIO DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	SJ-GDTJ	CJ-5	30
ASSESSOR DO JAP	-	AJ-JAP	CJ-6	5
ASSESSOR JUDICIÁRIO	ASSESSOR JUDICIÁRIO DE DESEMBARGADOR	ASJGDTJ	CJ-6	167
COORDENADOR CENTRAL DE AQUISIÇÕES	ASSESSOR TÉCNICO VII DE AQUISIÇÕES	DSPJ-2	CJ-6	1
COORDENADOR DA CASA DA MULHER	-	DSPJ-1	CJ-6	1
COORDENADOR DE DIREITOS HUMANOS	-	DSPJ-1	CJ-6	1
COORDENADOR DO CEJUSC	-	DSPJ-1	CJ-6	1
COORDENADOR DO NUPEMEC	-	DSPJ-1	CJ-6	1
DIRETOR ADJUNTO	ASSESSOR TÉCNICO VII DE GOVERNANÇA	DSPJ-1	CJ-6	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETÁRIO TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA	DSPJ-1	CJ-6	1
DIRETOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	ASSESSOR TÉCNICO VII DE ADMINISTRAÇÃO DO DASQV	DSPJ-1	CJ-6	1
DIRETOR ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO	ASSESSOR TÉCNICO VII DE COMUNICAÇÃO	DSPJ-1	CJ-6	1
DIRETOR ADJUNTO DE PRECATÓRIOS E RPV'S	ASSESSOR TÉCNICO VII DE PRECATÓRIOS E RPV'S	DSPJ-2	CJ-6	1

DIRETOR DE DEPARTAMENTO CENTRAL	ASSESSOR TÉCNICO VII - DA PRESIDÊNCIA	DSPJ-2	CJ-6	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO CENTRAL	ASSESSOR TÉCNICO VII LOGÍSTICA/TRANSPORTE	DSPJ-2	CJ-6	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO CENTRAL	ASSESSOR TÉCNICO VII PATRIMÔNIO	DSPJ-2	CJ-6	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO CENTRAL	ASSESSOR TÉCNICO VII DASQV	DSPJ-2	CJ-6	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO CENTRAL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CGJ - N1	DSPJ-2	CJ-6	1
OUVIDOR JUDICIÁRIO	-	DSPJ-1	CJ-6	1
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DA MAGISTRATURA	-	DSPJ-1	CJ-6	1
SUBDIRETOR ADJUNTO ESPECIAL DO DAAJUC	ASSESSOR TÉCNICO VI DAAJUC	DSPJ-2	CJ-6	1
ASSESSOR DE JUIZ	-	CJ-7	CJ-7	204
ASSESSOR DE JUIZ	-	CJ-8	CJ-7	89
ASSESSOR DE JUIZ	-	CJ-9	CJ-7	66
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CJ-7	ASSESSOR TÉCNICO VI DA CONSULTORIA JURÍDICA	CJ-7	CJ-8	1
ASSESSOR SUPERIOR ESMAL	ASSESSOR TÉCNICO VI DA ESMAL	CJ-8	CJ-8	4
ASSESSOR SUPERIOR ÁREA PEDAGOGIA	ASSESSOR TÉCNICO VI PEDAGOGIA -ESMAL	CJ-7	CJ-8	1
CURADOR DO CENTRO CULTURAL E DE MEMÓRIA	-	C-CCM	CJ-8	1
DIRETOR DA BIBLIOTECA GERAL	-	DS-1	CJ-8	1

DIRETOR DA CONTADORIA	ASSESSOR TÉCNICO VI DA CONTADORIA	DS-1	CJ-8	1
DIRETOR DE FORO DA CAPITAL - RODOVIÁRIA	-	DS-1	CJ-8	1
DIRETOR DE FORO DA CAPITAL - UFAL	-	DS-1	CJ-8	1
DIRETOR DE POSTAGEM	ASSESSOR TÉCNICO VI - POSTAGEM	DS-1	CJ-8	1
DIRETOR DEPARTAMENTAL	ASSESSOR TÉCNICO VI - CGJ	DSPJ-3	CJ-8	2
DIRETOR DEPARTAMENTAL	ASSESSOR TÉCNICO VI - PRESIDÊNCIA	DSPJ-3	CJ-8	1
DIRETOR DO CENTRO CULTURAL E DE MEMÓRIA	-	DI-CCM	CJ-8	1
DIRETOR DO FORO DA CAPITAL	-	DS-1	CJ-8	1
MÉDICO	ASSESSOR TÉCNICO VI ÁREA MÉDICA	DS-1	CJ-8	8
SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	SE-GDTJ	CJ-8	18
SUBCHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	SUPERVISOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA	DSPJ-3	CJ-8	1
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	-	DS-1	CJ-8	45
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA COORD DE ACOMP ESP NOT E REGISTRAL	-	DS-1	CJ-8	1
SUPERVISOR MÉDICO	ASSESSOR TÉCNICO VI ÁREA MÉDICA	DS-1	CJ-8	3
SUPERVISOR ODONTOLÓGICO	ASSESSOR TÉCNICO VI - ÁREA ODONTOLOGIA	DS-1	CJ-8	3

ASSESSOR DE SEGURANÇA	-	ASI	CJ-9	18
ASSESSOR DE SEGURANÇA	-	ASPJ-2	CJ-9	18
ASSESSOR DA APMP	ASSESSOR TÉCNICO V - DE GOVERNANÇA	AS-2	CJ-11	3
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSESSOR TÉCNICO V DE COMUNICAÇÃO DA CGJ	AS-1	CJ-11	1
ASSESSOR DE SEGURANÇA	ASSESSOR TÉCNICO V - DE LOGÍSTICA	AS-2	CJ-11	17
ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR TÉCNICO V - DA PRESIDÊNCIA	AS-1	CJ-11	2
ASSESSOR REVISOR DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	ASSESSOR TÉCNICO V - DA PRESIDÊNCIA	AS-1	CJ-11	1
ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSOR TÉCNICO V - DA CGJ	AS-1	CJ-11	6
ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSOR TÉCNICO V - DA PRESIDÊNCIA	AS-1	CJ-11	17
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA COORD DE ACOMP ESP NOT E REGISTRAL	ASSESSOR TÉCNICO V DA COORD DE ACOMP ESP NOT E REGISTRAL	DS-3	CJ-11	1
COORDENADOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA/ADMINISTRATIVA	DS-2	CJ-11	1
COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA	COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA	DS-2	CJ-11	2
COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE JUIZADO ESPECIAL	DS-2	CJ-11	1
COORDENADOR FISCAL	COORDENADOR FISCAL/ INFÂNCIA E JUVENTUDE	DS-3	CJ-11	2

DIRETOR DE FORO DA COMARCA DE DELMIRO GOUVEIA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FORO - DELMIRO GOUVEIA	DS-2	CJ-11	1
DIRETOR DE FORO DA COMARCA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FORO - PALMEIRA DOS ÍNDIOS	DS-2	CJ-11	1
DIRETOR DE FORO DA COMARCA DE RIO LARGO	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FORO - RIO LARGO	DS-2	CJ-11	1
DIRETOR DE FORO DA COMARCA DE SANTANA DO IPANEMA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FORO - SANTANA DO IPANEMA	DS-2	CJ-11	1
DIRETOR DE FORO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FORO - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	DS-2	CJ-11	1
DIRETOR DE FORO DA COMARCA DE UNIÃO DOS PALMARES	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FORO - UNIÃO DOS PALMARES	DS-2	CJ-11	1
DIRETOR DO FORO DE ARAPIRACA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FORO - ARAPIRACA	DS-2	CJ-11	1
DIRETOR DO FORO DE PENEDO	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FORO - PENEDO	DS-2	CJ-11	1
REDATOR	ASSESSOR TÉCNICO V DO CERIMONIAL	AS-2	CJ-11	1
REPÓRTER	ASSESSOR TÉCNICO V DA COMUNICAÇÃO	AS-2	CJ-11	1
REPÓRTER FOTOGRÁFICO	ASSESSOR TÉCNICO V DA COMUNICAÇÃO	AS-1	CJ-11	2
SECRETÁRIO	ASSESSOR TÉCNICO V DO CERIMONIAL	DS-2	CJ-11	1
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA ITINERANTE	ASSESSOR TÉCNICO V - DA JUSTIÇA	DS-3	CJ-11	1

	ITINERANTE			
SECRETÁRIO GERAL DA JUSTIÇA ITINERANTE	-	DS-2	CJ-11	1
DIRETOR DE CENTRAL DE MANDADO	CHEFE DE CENTRAL DE MANDADO	DSEPG2	CJ-13	2
DIRETOR DE SECRETARIA JUDICIAL	CHEFE DE SECRETARIA JUDICIAL	DSEPG1	CJ-13	164
ASSESSOR	ASSESSOR DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	AS-3	CJ-14	6
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DS-4	ASSESSOR TÉCNICO III DA SECRETARIA JUDICIAL DE 1º GRAU	DS-4	CJ-14	1
ASSESSOR DE ARRECADAÇÃO	-	AS-3	CJ-14	2
ASSESSOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	-	AS-3	CJ-14	2
PROTOCOLISTA CARTORÁRIO	ASSESSOR TÉCNICO III DA SECRETARIA JUDICIAL DE 1º GRAU	DS-4	CJ-14	57
TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO PRESERVAÇÃO E RESTAURO	ASSESSOR TÉCNICO III EM CONSERVAÇÃO PRESERVAÇÃO E RESTAURO	T-CCM	CJ-14	1
TÉCNICO EM RESTAURO	ASSESSOR TÉCNICO III EM CONSERVAÇÃO PRESERVAÇÃO E RESTAURO	DS-4	CJ-14	1
AGENTE DE PROTEÇÃO	-	DI-1	CJ-16	15
ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	ASSESSOR TÉCNICO I	AI-1	CJ-16	11
ASSISTENTE TÉCNICO DO CENTRO CULTURAL E DE MEMÓRIA	ASSESSOR TÉCNICO I DO CENTRO CULTURAL E DE MEMÓRIA	A-CCM	CJ-16	1
AUXILIAR TÉCNICO	ASSESSOR TÉCNICO I	DI-1	CJ-16	27

CHEFE DE SERVIÇO	ASSESSOR TÉCNICO I	DI-1	CJ-16	21
TELEFONISTA	ASSESSOR TÉCNICO I	DI-3	CJ-16	1

ANEXO IV

QUADRO DE TRANSFORMAÇÃO DE NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA E DO QUANTITATIVO DE FUNÇÕES

FUNÇÃO		SÍMBOLO		QUANTITATIVO
DE	PARA	DE	PARA	
AGENTE CHEFE	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-2	FC-1	63
CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-1		
CHEFE DE DEPARTAMENTO CENTRAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-1		
CHEFE DE DIVISÃO	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-2		
CHEFE DE EXPEDIENTE E DE SERVIÇOS DIVERSOS	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-1		
CHEFE DE PORTARIA	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-2		
CHEFE DO SERVIÇO DE ESTATÍSTICA	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-1		
CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-1		
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-2		
CHEFE DOS SERVIÇOS DE MECANOGRRAFIA	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-1		
COORDENADOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-1		
ENCARREGADO DA BIBLIOTECA	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-1		
ENCARREGADO DA CONFERÊNCIA DE AUTOS JUDICIÁRIOS	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-2		
ENCARREGADO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DOS BALANCETES	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-1		

ENCARREGADO DA EXPEDIÇÃO DE AUTOS JUDICIÁRIOS	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-1		
ENCARREGADO DA EXTRAÇÃO E REGISTRO DE EMPENHOS	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-1		
ENCARREGADO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-1		
ENCARREGADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-1		
ENCARREGADO DO REGISTRO DE ACÓRDÃO	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-1		
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES JUDICIÁRIAS	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-1		
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-1		
OFICIAL DE JUSTICA	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDS-1		
CHEFE DE SERVIÇO	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDI-2		
CHEFE DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDI-2		
CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDI-1		
ENCARREGADO DO REGISTRO DE SENTENÇAS DOS JUÍZES DA CAPITAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDI-1		
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CADASTRO	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDI-1		
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DO FÓRUM	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDI-1		
ENCARREGADO DOS PROCESSOS DISCIPLINARES	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDI-1		
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE TELEX E TELEFONIA	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDI-1		
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDI-1		
ENCARREGADO GERAL DA COPA	FUNÇÃO COMISSIONADA	FGDI-1		

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS E CRIADOS EM DECORRÊNCIA DA EXTINÇÃO DE FUNÇÕES

	CARGO	LOCALIZAÇÃO NA ESTRUTURA	FUNÇÃO EXTINTA	SÍMBOLO DO CARGO CRIADO
1	Secretário da SPU	Secretaria de Processamento Unificado	FCCS3	CJ-5
1	Chefe do Departamento de Análise - JAP	Juizes Auxiliares da Presidência	FCE-1	CJ-10
2	Chefe do Departamento de Processos - JAP	Juizes Auxiliares da Presidência	FCE-2	CJ-10
3	Chefe do Departamento Administrativo - SESP	Secretaria Especial da Presidência	FGF-1	CJ-10
4	Chefe do Departamento de Representação Processual e Análise Jurídica (PJe/CNJ)	Secretaria Especial da Presidência	FCE-1	CJ-10
5	Chefe do Departamento Administrativo - FUNJURIS	Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário	FCE-2	CJ-10
6	Chefe do Departamento de Arrecadação	Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário	FGF-1	CJ-10
7	Chefe do Departamento de Relatoria	Consultoria Jurídica	-	CJ-10
8	Chefe do Departamento de Assessoramento Especializado	Consultoria Jurídica	-	CJ-10
9	Chefe do Departamento de Auditoria	Unidade de Auditoria Interna	-	CJ-10
10	Chefe do Departamento de Governança, Gestão Estratégica e	Assessoria de Governança e Gestão	-	CJ-10

	Normatização	Estratégica		
11	Chefe do Departamento de Estatísticas e Pesquisas	Assessoria de Governança e Gestão Estratégica	-	CJ-10
12	Chefe do Departamento de Qualidade	Assessoria de Governança e Gestão Estratégica	-	CJ-10
13	Chefe do Departamento de Inovação, Projetos, Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão	Assessoria de Governança e Gestão Estratégica	-	CJ-10
14	Chefe do Departamento de Análise Preliminar	Assessoria de Precatórios	-	CJ-10
15	Chefe do Departamento de Pareceres e Cálculos	Assessoria de Precatórios	-	CJ-10
16	Chefe do Departamento de Processamento	Assessoria de Precatórios	-	CJ-10
17	Chefe do Departamento de Pagamento	Assessoria de Precatórios	-	CJ-10
18	Chefe do Departamento de Conformidade e Apoio à Gestão em Licitações e Contratos	Unidade de Controle Interno	-	CJ-10
19	Chefe do Departamento de Integridade, Prestação de Contas e Transparência	Unidade de Controle Interno	-	CJ-10
20	Chefe do Departamento de Conformidade e Apoio à Gestão de Pessoas	Unidade de Controle Interno	-	CJ-10
21	Chefe do Departamento de Audiovisual e Mídia Digital	Assessoria de Comunicação Social	-	CJ-10
22	Chefe do Departamento de Jornalismo	Assessoria de Comunicação Social	-	CJ-10
23	Chefe do Departamento Cível Especializado	Secretaria de Processamento Unificado	-	CJ-10

24	Chefe do Departamento Cível Residual	Secretaria de Processamento Unificado	-	CJ-10
25	Chefe do Departamento Criminal	Secretaria de Processamento Unificado	-	CJ-10
26	Chefe do Departamento dos Juizados Especiais	Secretaria de Processamento Unificado	-	CJ-10
27	Chefe do Departamento de Varas de Único Ofício	Secretaria de Processamento Unificado	-	CJ-10
28	Chefe do Departamento de Fazenda Pública	Secretaria de Processamento Unificado	-	CJ-10
29	Chefe do Departamento da Infância e Juventude	Secretaria de Processamento Unificado	-	CJ-10
30	Chefe do Departamento de Custas e Pagamentos	Secretaria de Processamento Unificado	-	CJ-10
31	Chefe do Departamento de Execução Penal	Secretaria de Processamento Unificado	-	CJ-10
32	Chefe do Departamento Administrativo - GMF	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	-	CJ-10
33	Chefe do Departamento do Centro de Cultura e Memória	Coordenadoria de Gestão Documental e Memória	-	CJ-10
34	Chefe do Departamento do Arquivo Judiciário	Coordenadoria de Gestão Documental e Memória	-	CJ-10
35	Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos e Convênios	Subdireção-Geral	FCE-1	CJ-10
36	Chefe do Departamento de Controle Operacional das Contratações	Subdireção-Geral	-	CJ-10
37	Chefe do Departamento Central de Aquisições	Subdireção-Geral	-	CJ-10

38	Chefe do Departamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação	FGF-1	CJ-10
39	Chefe do Departamento de Sistemas	Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação	FGF-1	CJ-10
40	Chefe do Departamento de Atendimento e Suporte de Tecnologia da Informação	Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação	FGF-1	CJ-10
41	Chefe do Departamento de Contratos e Projetos	Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação		CJ-10
42	Chefe do Departamento de Engenharia, Obras e Reformas	Diretoria Adjunta de Infraestrutura de Obras e Serviços	FGF-1	CJ-10
43	Chefe do Departamento de Manutenção de Equipamentos	Diretoria Adjunta de Infraestrutura de Obras e Serviços	FGF-1	CJ-10
44	Chefe do Departamento Arquitetura	Diretoria Adjunta de Infraestrutura de Obras e Serviços	FGF-1	CJ-10
45	Chefe do Departamento de Manutenção Predial	Diretoria Adjunta de Infraestrutura de Obras e Serviços	FGF-1	CJ-10
46	Chefe do Departamento de Planejamento e Orçamento	Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças	FGF-1	CJ-10
47	Chefe do Departamento Contábil e Fiscal	Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças	FGF-1	CJ-10
48	Chefe do Departamento de Liquidação	Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças	FGF-1	CJ-10

49	Chefe do Departamento de Execução Financeira	Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças	FGF-1	CJ-10
50	Chefe do Departamento de Pessoal	Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas	FCE-2	CJ-10
51	Chefe do Departamento de Gestão Funcional	Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas	-	CJ-10
52	Chefe do Departamento de Desenvolvimento	Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas	-	CJ-10
53	Chefe do Departamento de Pagamento de Pessoal	Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas	FCE-1	CJ-10
54	Chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio	Diretoria Adjunta de Administração	-	CJ-10
55	Chefe do Departamento de Logística	Diretoria Adjunta de Administração	-	CJ-10
56	Chefe do Departamento de Serviços Gerais, Fiscalização e Postagem	Diretoria Adjunta de Administração	-	CJ-10
57	Chefe do Departamento Médico	Diretoria Adjunta de Saúde e Qualidade de Vida	-	CJ-10
58	Chefe do Departamento Regional de Saúde e Qualidade de Vida	Diretoria Adjunta de Saúde e Qualidade de Vida	-	CJ-10
59	Chefe do Departamento Odontológico	Diretoria Adjunta de Saúde e Qualidade de Vida	-	CJ-10
60	Chefe do Departamento de Perícias	Diretoria Adjunta de Saúde e Qualidade de Vida	-	CJ-10
61	Chefe do Departamento de Assuntos Judiciários	Juizes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça	FCE-1	CJ-10

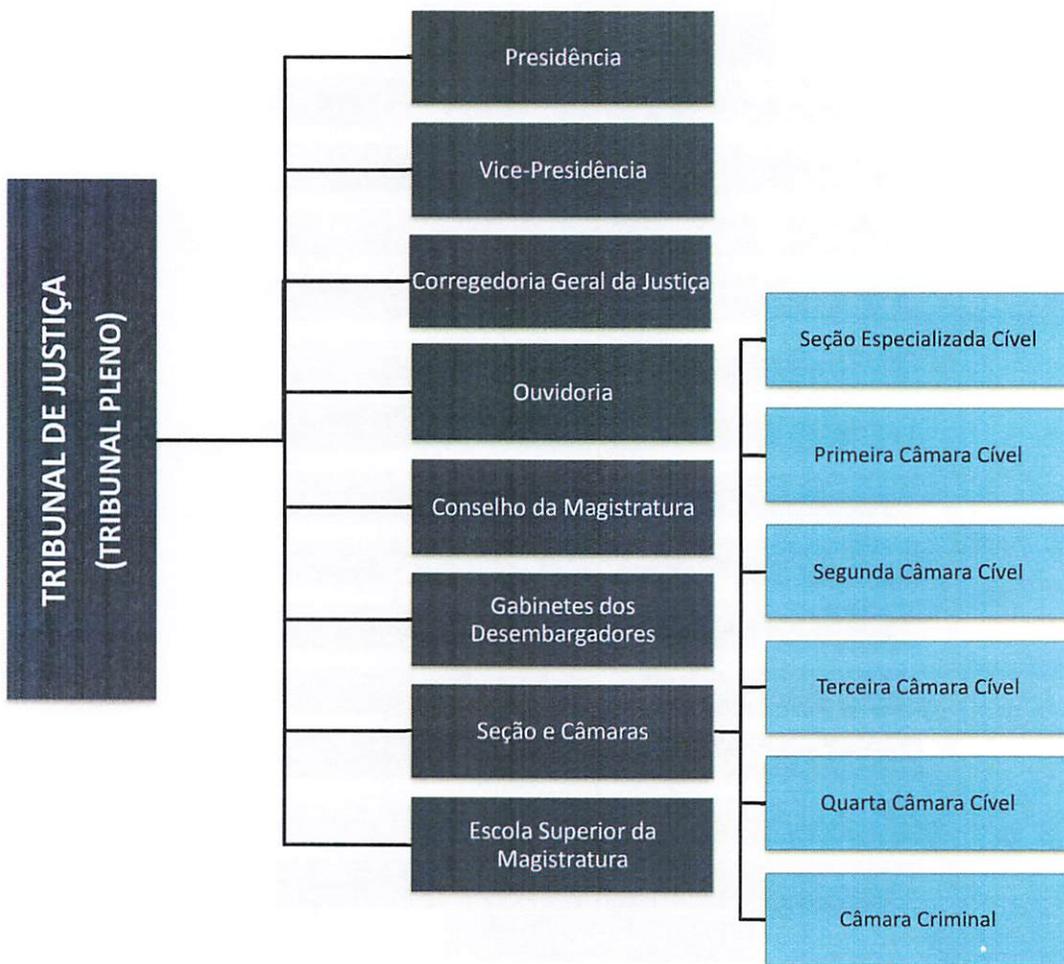
62	Chefe do Departamento de Inspeção e Correição	Juizes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça	FCE-2	CJ-10
63	Chefe do Departamento de Processos Disciplinares	Juizes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça	FCE-2	CJ-10
64	Chefe do Departamento das Serventias Extrajudiciais	Juizes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça	FGF-1	CJ-10
65	Chefe do Departamento de Magistrados do 1º grau	Juizes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça	FCE-1	CJ-10
1	ASSESSOR TÉCNICO IV	Unidade de Auditoria Interna	CA-AUDI	CJ-12
2	ASSESSOR TÉCNICO IV	Unidade de Auditoria Interna	CA-AUDI	CJ-12
3	ASSESSOR TÉCNICO IV	Unidade de Auditoria Interna	CA-AUDI	CJ-12
4	ASSESSOR TÉCNICO IV	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-3	CJ-12
5	ASSESSOR TÉCNICO IV	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-3	CJ-12
6	ASSESSOR TÉCNICO IV	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-3	CJ-12
7	ASSESSOR TÉCNICO IV	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-3	CJ-12
8	ASSESSOR TÉCNICO IV	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-3	CJ-12
9	ASSESSOR TÉCNICO IV	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-3	CJ-12
10	ASSESSOR TÉCNICO IV	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-3	CJ-12
11	ASSESSOR TÉCNICO IV	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-3	CJ-12

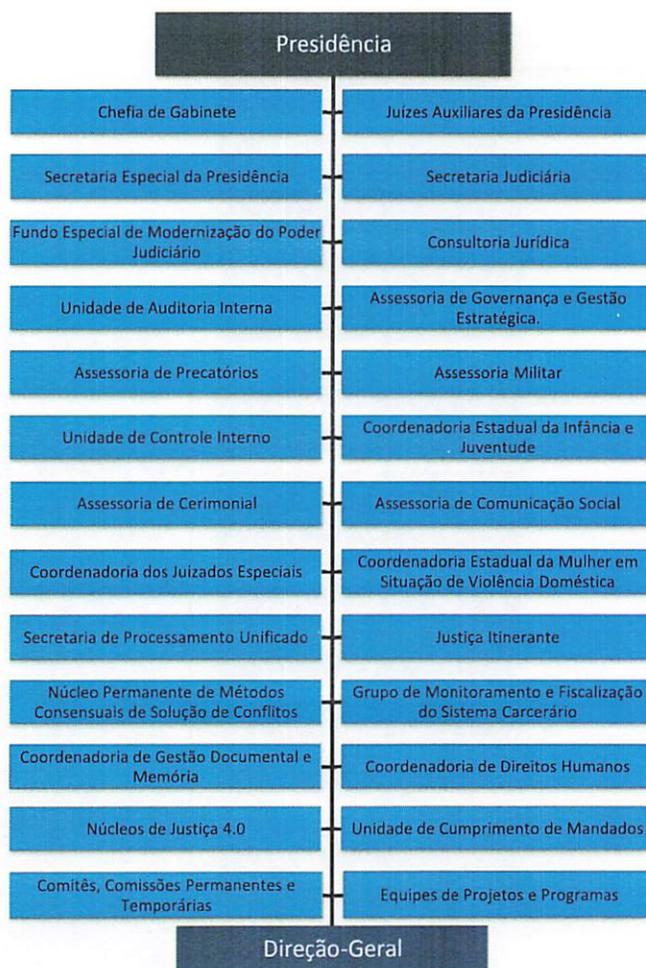
12	ASSESSOR TÉCNICO IV	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-3	CJ-12
13	ASSESSOR TÉCNICO IV	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-3	CJ-12
14	ASSESSOR TÉCNICO IV	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-3	CJ-12
15	ASSESSOR TÉCNICO IV	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-3	CJ-12
16	ASSESSOR TÉCNICO IV	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-3	CJ-12
17	ASSESSOR TÉCNICO IV	Corregedoria-Geral da Justiça	FCE-3	CJ-12
18	ASSESSOR TÉCNICO IV	Corregedoria-Geral da Justiça	FCE-3	CJ-12
19	ASSESSOR TÉCNICO IV	Corregedoria-Geral da Justiça	FCE-3	CJ-12
20	ASSESSOR TÉCNICO IV	Corregedoria-Geral da Justiça	FCE-3	CJ-12
21	ASSESSOR TÉCNICO IV	Corregedoria-Geral da Justiça	FCE-3	CJ-12
1	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - Assessoria de Precatórios	FC-CP	CJ-15
2	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - DCA	FCE-4	CJ-15
3	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - DCA	FCE-4	CJ-15
4	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - DCA	FCE-4	CJ-15
5	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - Direção Geral	FCE-4	CJ-15
6	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - Direção	FCE-4	CJ-15

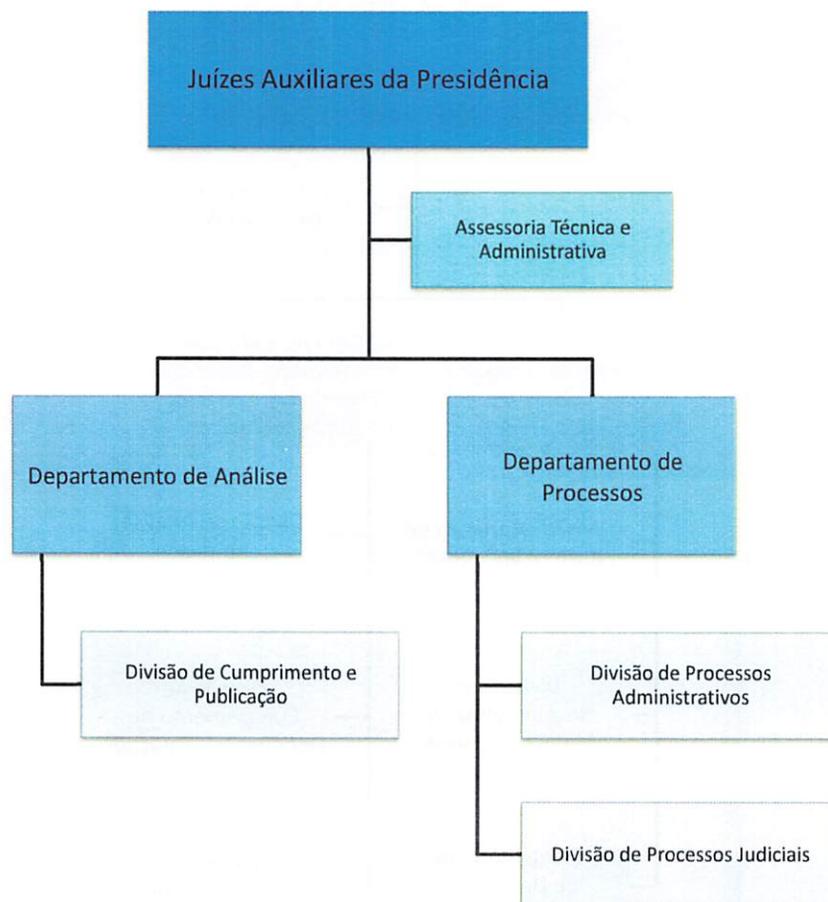
		Geral		
7	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - Direção Geral	FCE-4	CJ-15
8	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - DGC	FCE-4	CJ-15
9	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - Secretaria das Câmaras	FCE-4	CJ-15
10	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - Secretaria das Câmaras	FCE-4	CJ-15
11	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - Secretaria das Câmaras	FCE-4	CJ-15
12	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - Secretaria das Câmaras	FCE-4	CJ-15
13	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - Secretaria das Câmaras	FCE-4	CJ-15
14	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - Secretaria das Câmaras	FCE-4	CJ-15
15	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - Secretaria das Câmaras	FCE-4	CJ-15
16	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - Secretaria das Câmaras	FCE-4	CJ-15
17	ASSESSOR TÉCNICO II	Corregedoria-Geral da Justiça	FCE-4	CJ-15

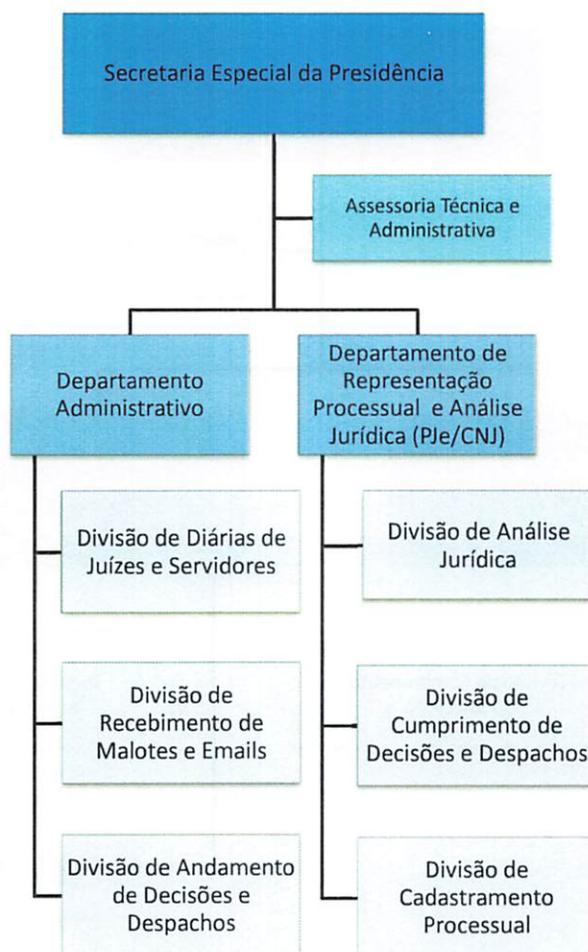
18	ASSESSOR TÉCNICO II	Corregedoria-Geral da Justiça	FCE-4	CJ-15
19	ASSESSOR TÉCNICO II	Corregedoria-Geral de Justiça	FCE-4	CJ-15
20	ASSESSOR TÉCNICO II	Corregedoria-Geral de Justiça	FCE-4	CJ-15
21	ASSESSOR TÉCNICO II	Corregedoria-Geral de Justiça	FCE-4	CJ-15
22	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - DEFIP	FCE-4	CJ-15
23	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - DEFIP	FCE-4	CJ-15
24	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - CEJUSC	FCE-4	CJ-15
25	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - FUNJURIS	FCE-4	CJ-15
26	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - ESMAL	FCE-4	CJ-15
27	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - ESMAL	FCE-4	CJ-15
28	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - ESMAL	FCE-4	CJ-15
29	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - ESMAL	FCE-4	CJ-15
30	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - ESMAL	FCE-4	CJ-15
31	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - ESMAL	FCE-4	CJ-15
32	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - ESMAL	FCE-4	CJ-15
33	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - ESMAL	FCE-4	CJ-15
34	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça - ESMAL	FCE-4	CJ-15

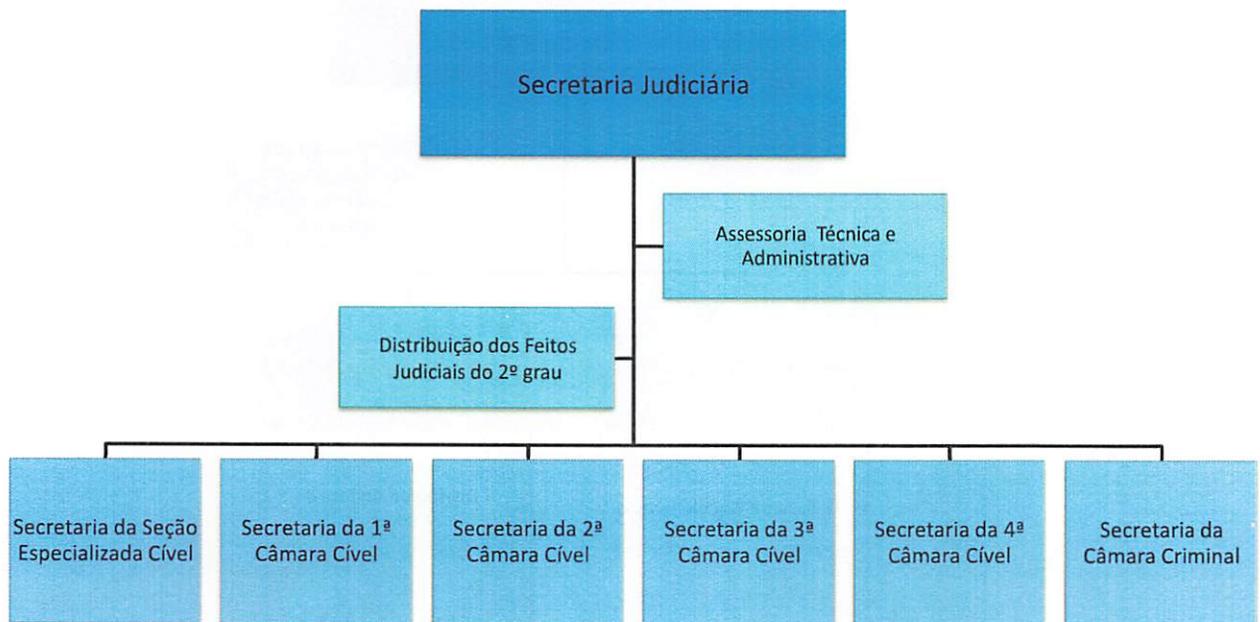
35	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-4	CJ-15
36	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-4	CJ-15
37	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-4	CJ-15
38	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-4	CJ-15
39	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-4	CJ-15
40	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-4	CJ-15
41	ASSESSOR TÉCNICO II	Presidência do Tribunal de Justiça	FCE-4	CJ-15

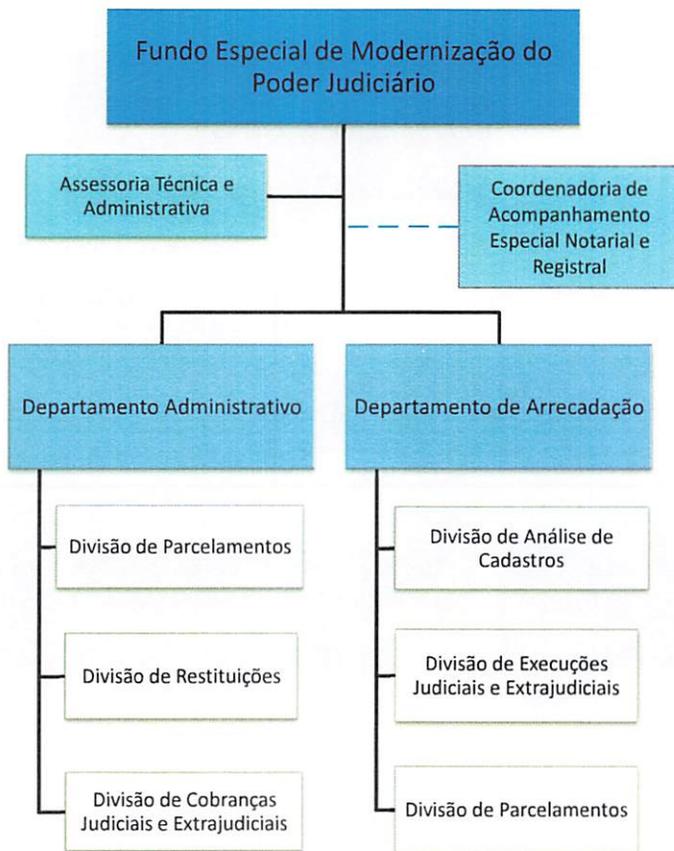


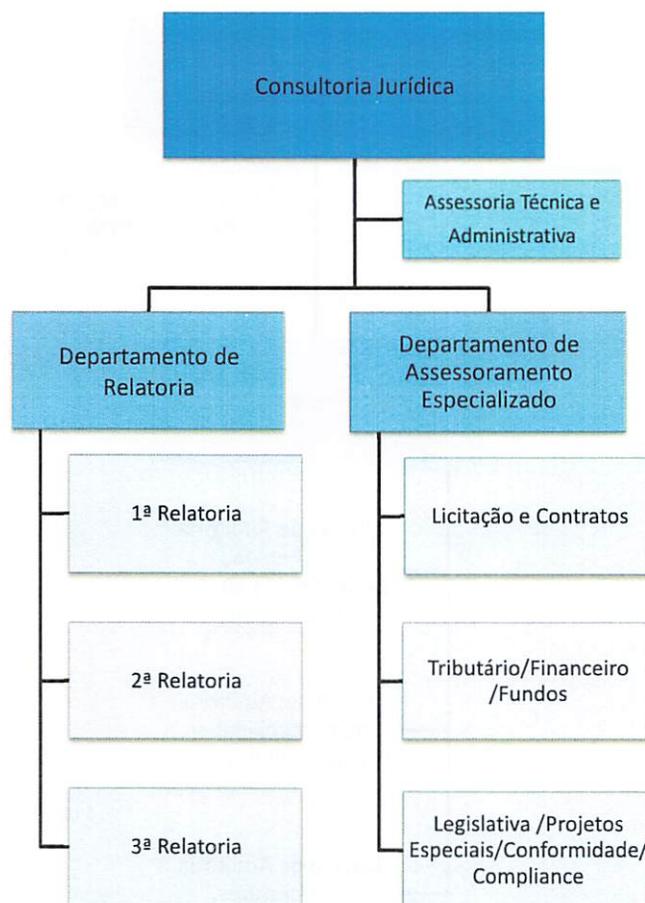


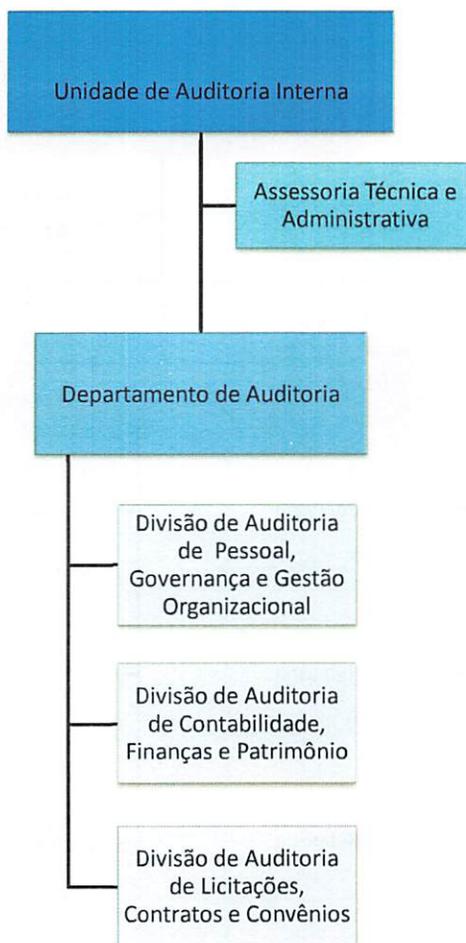


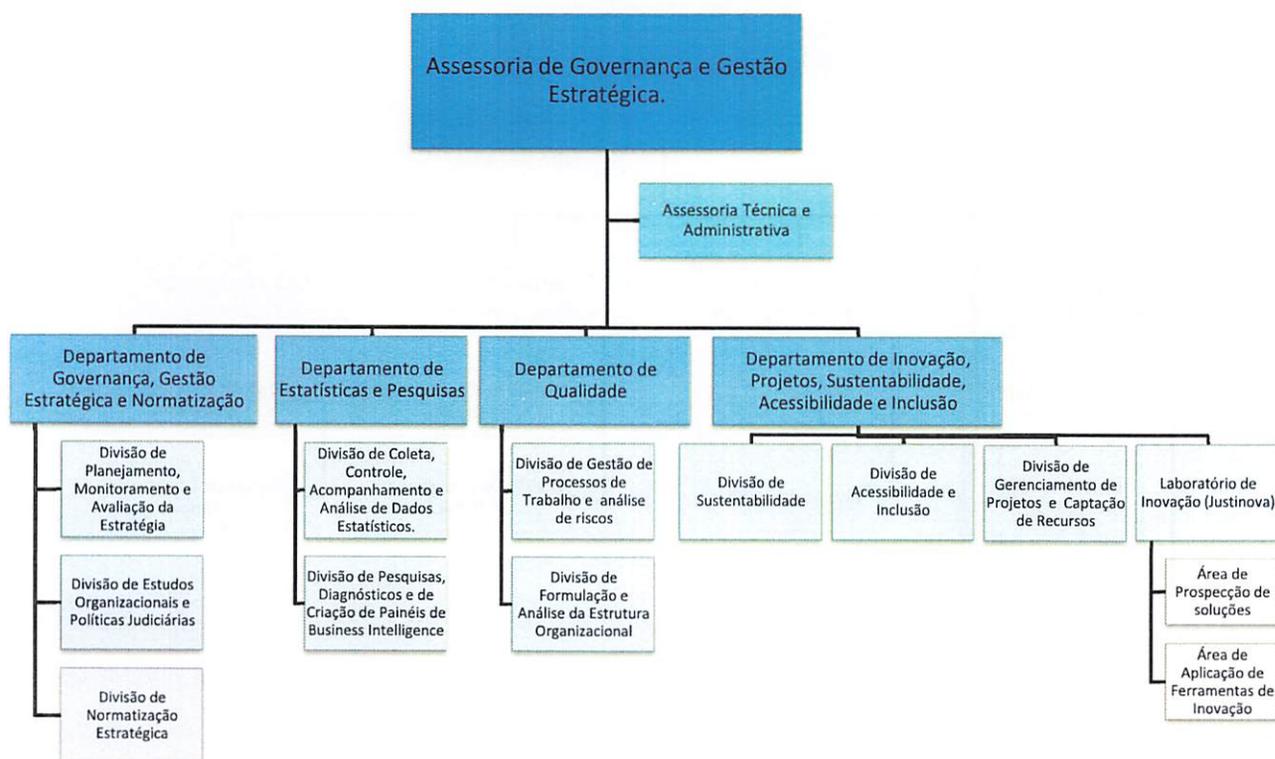


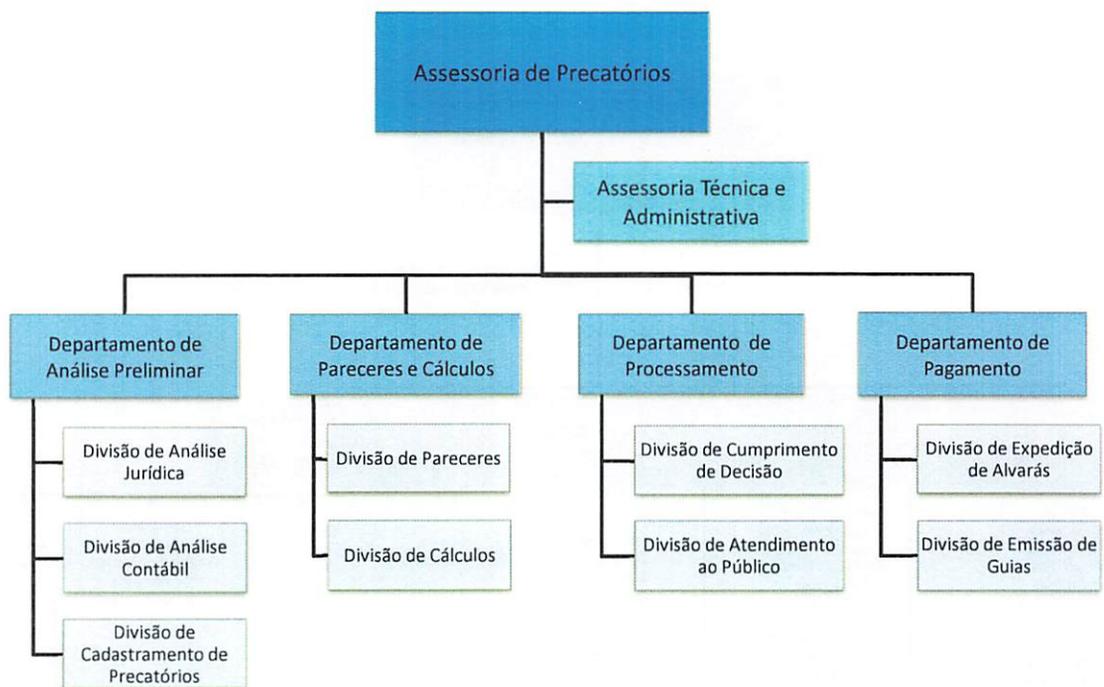




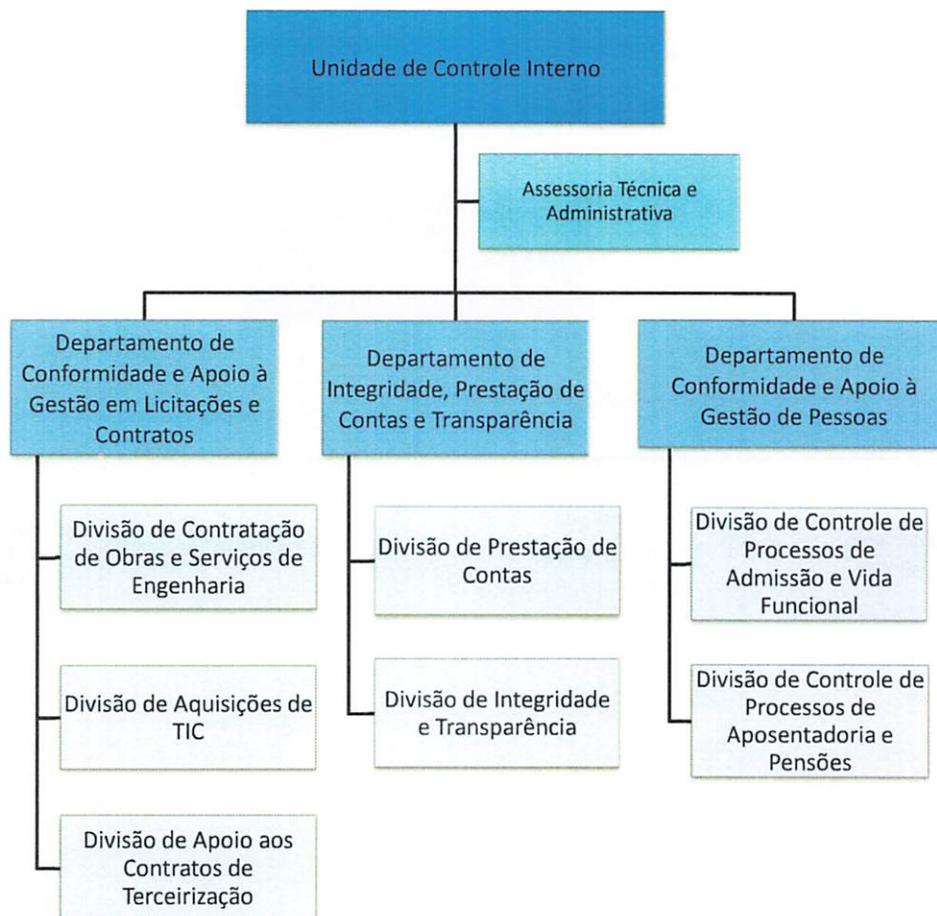


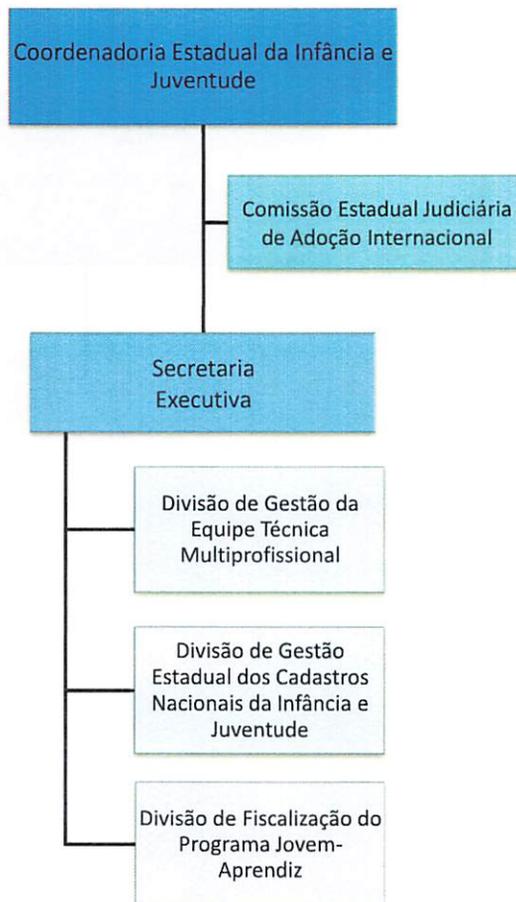


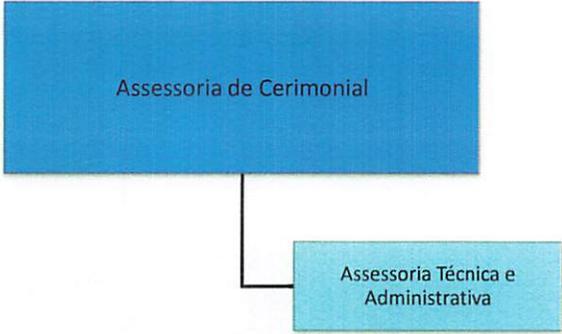


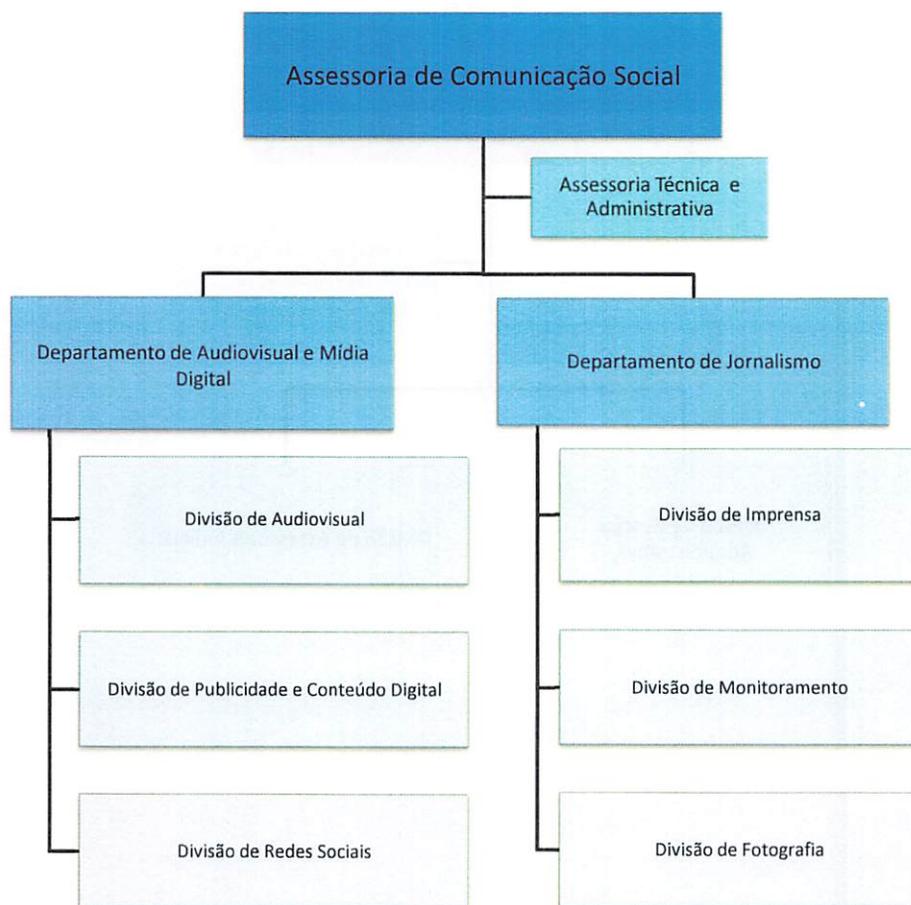


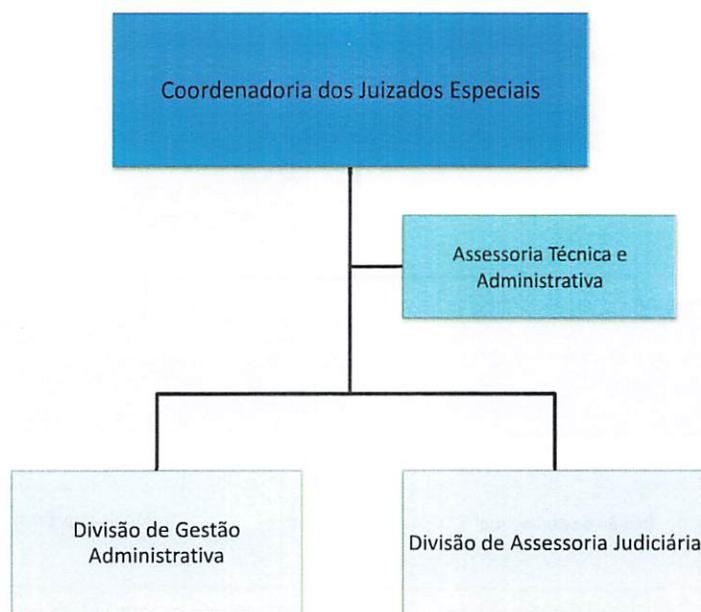


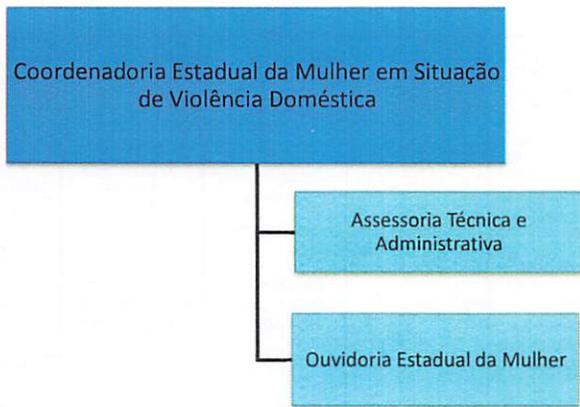


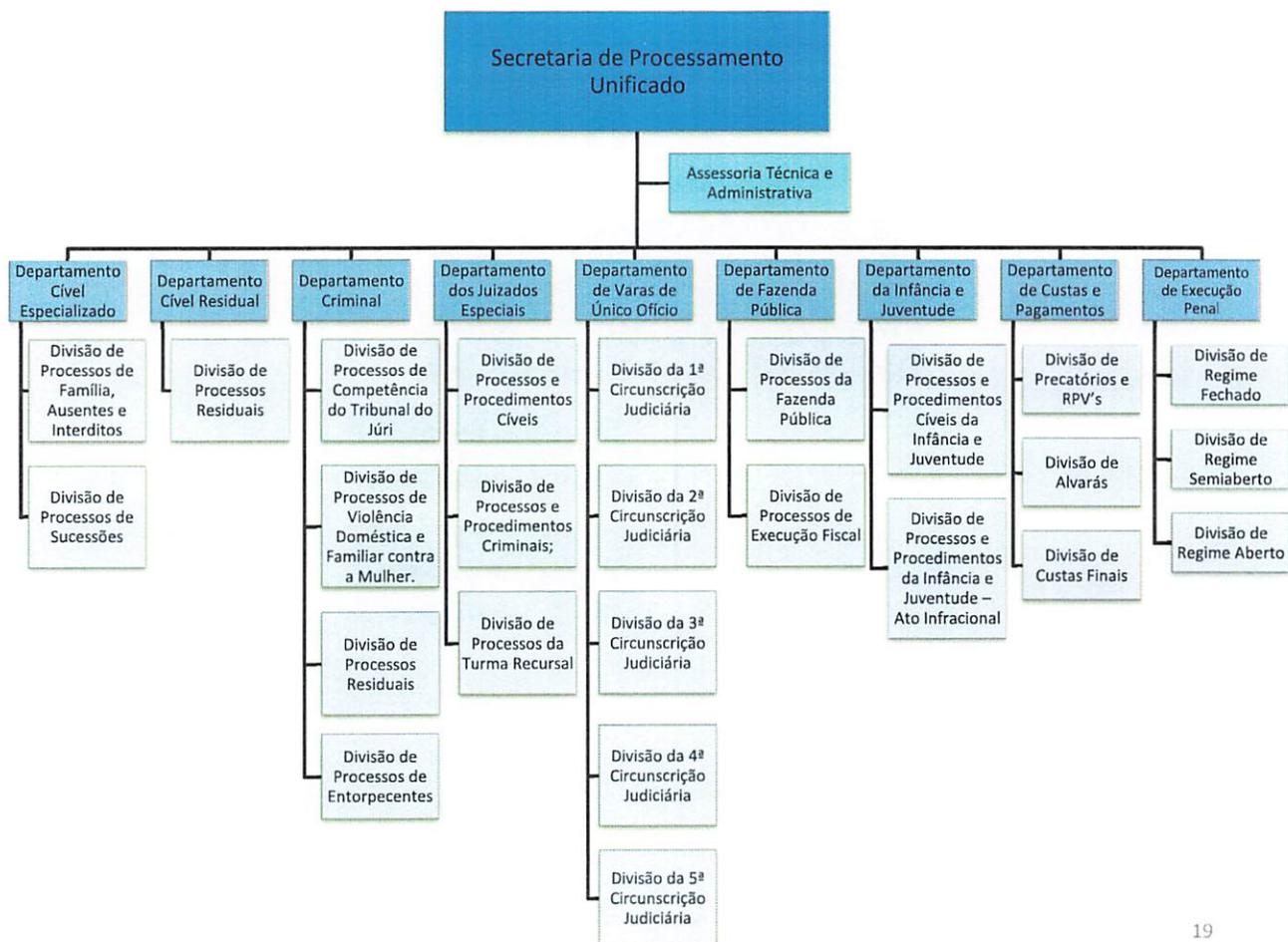


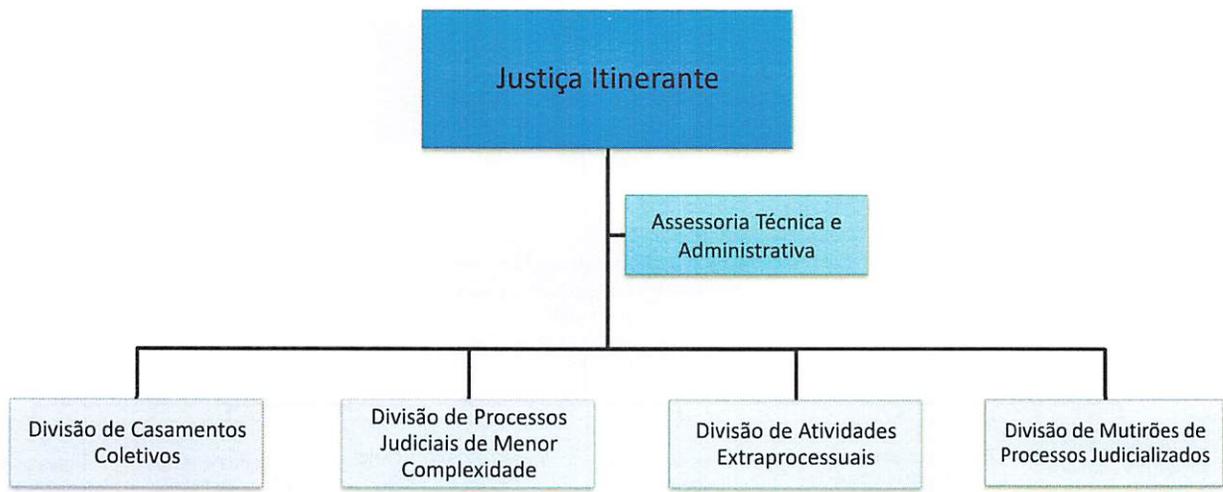


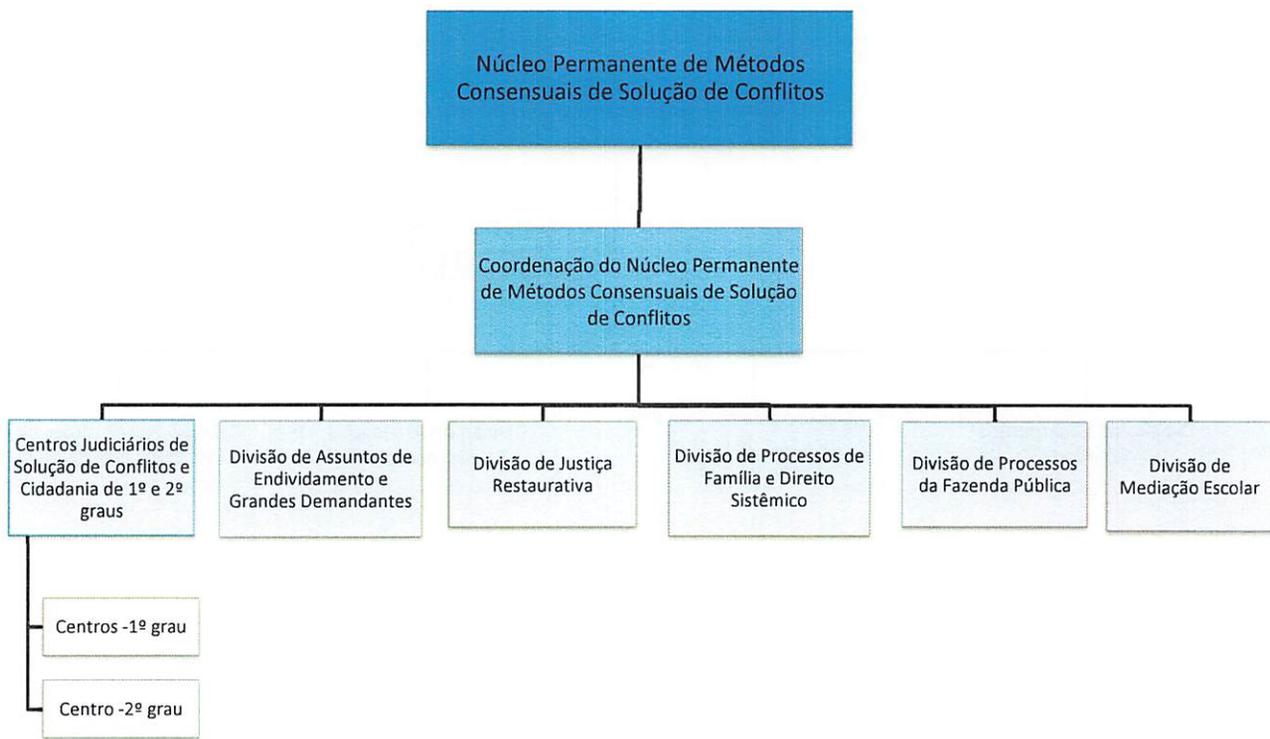


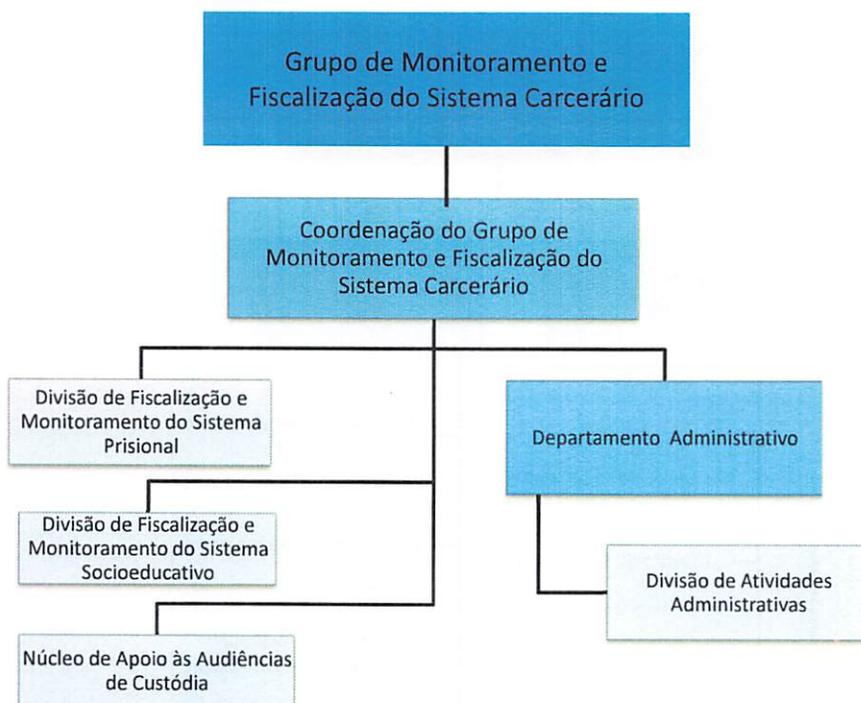


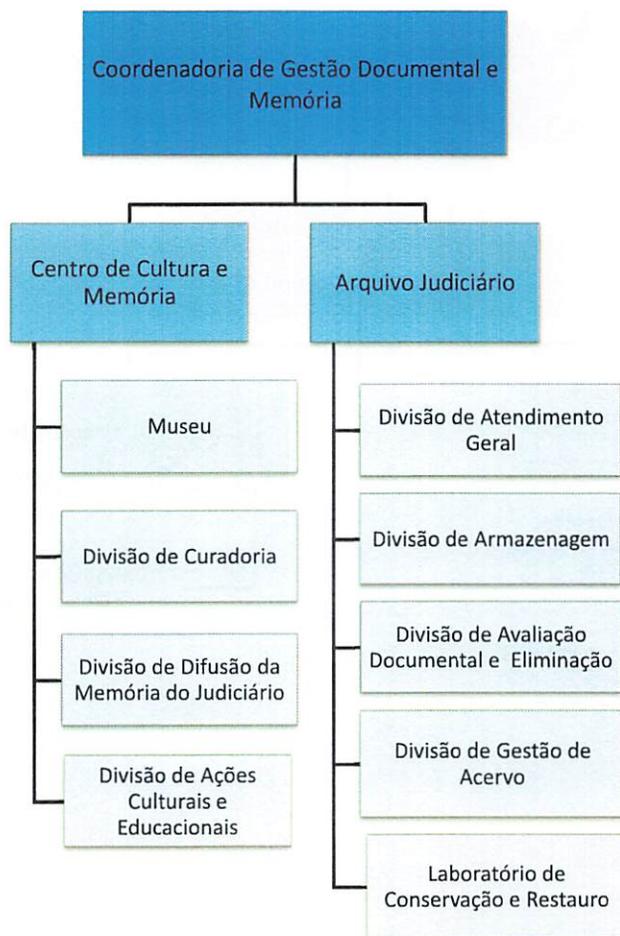


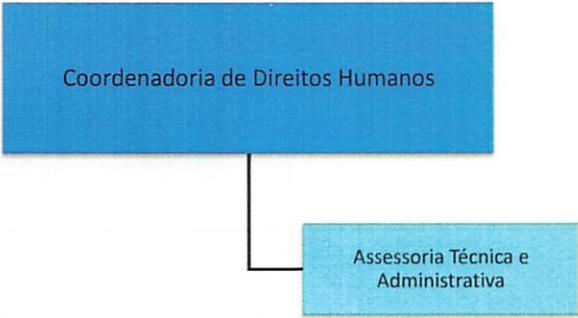


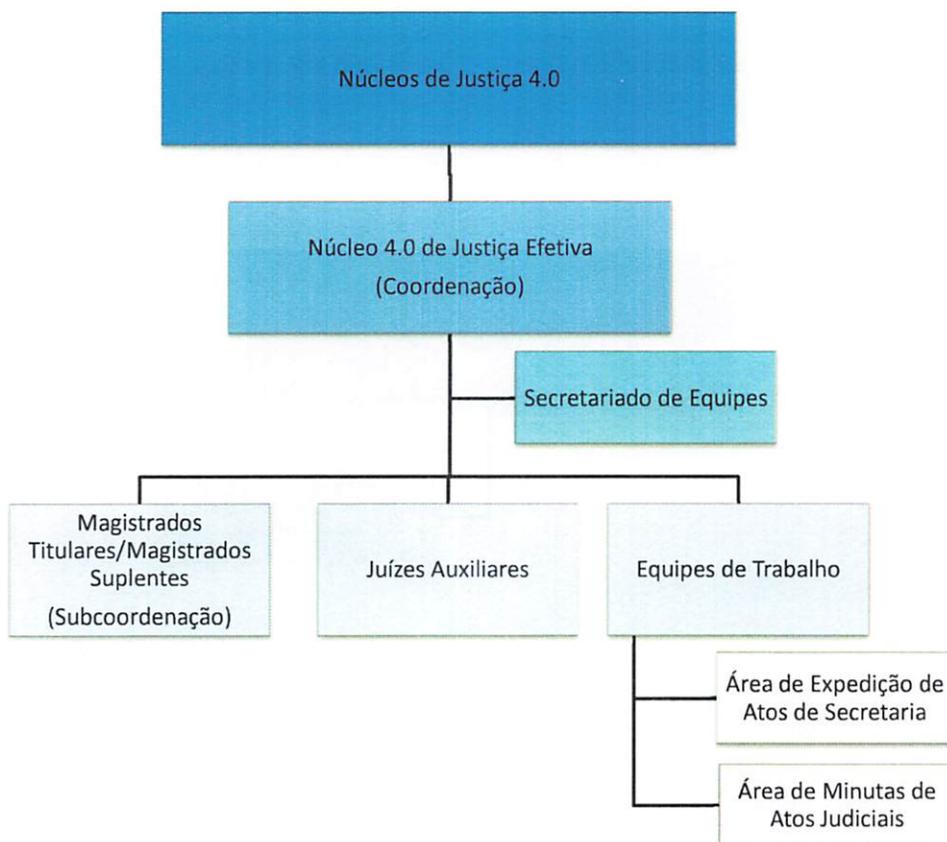


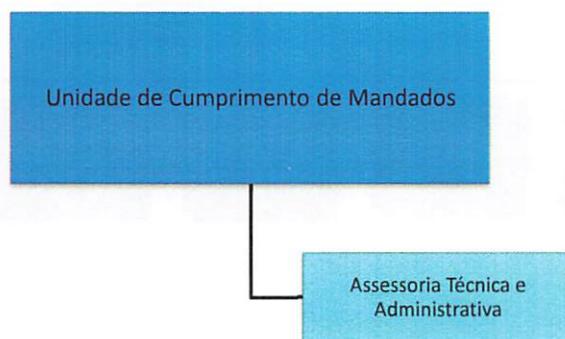


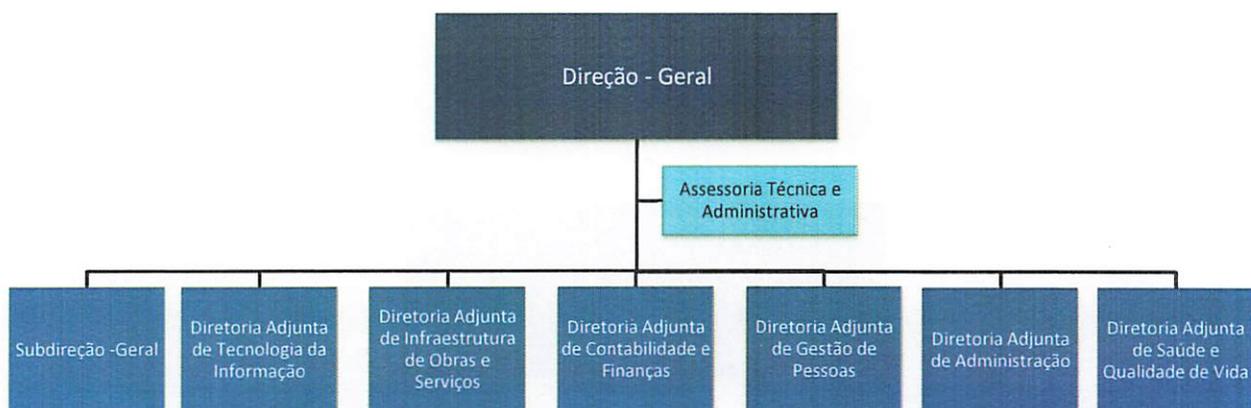


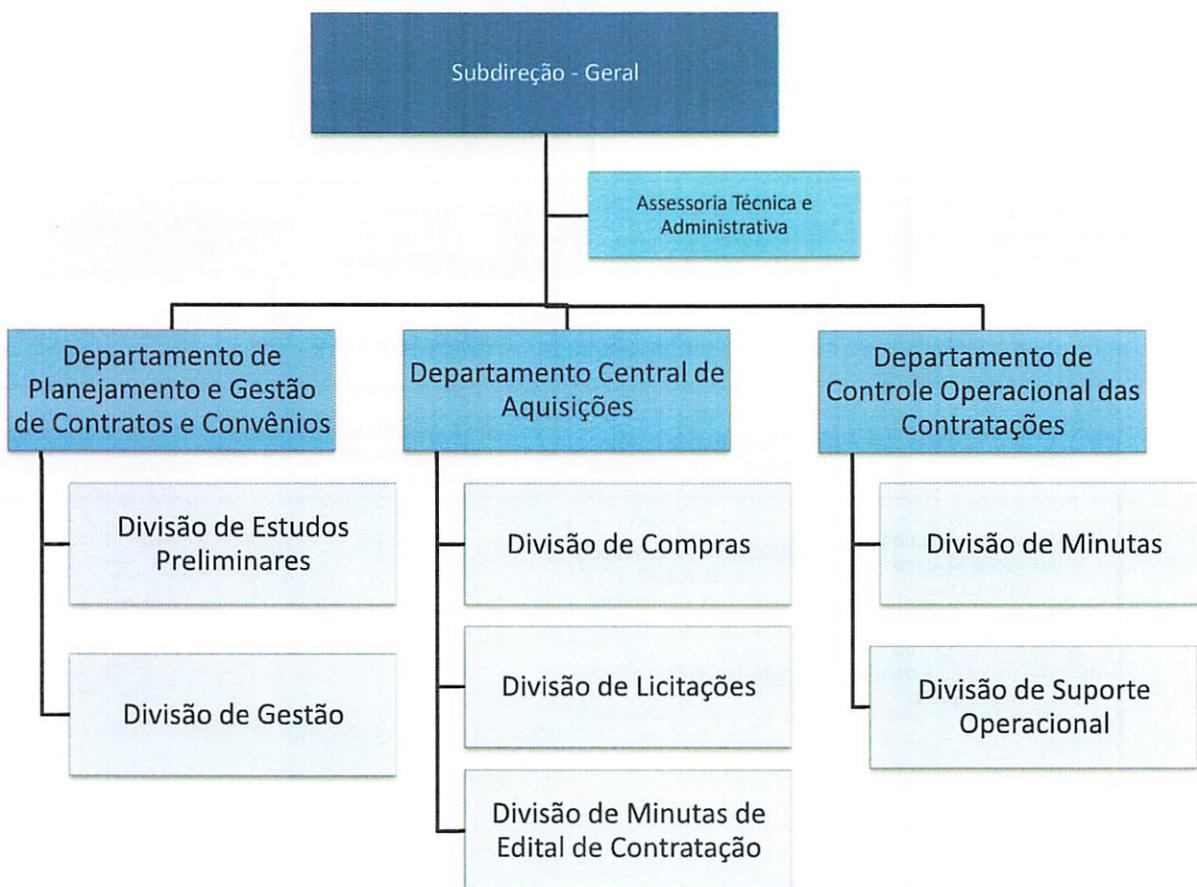


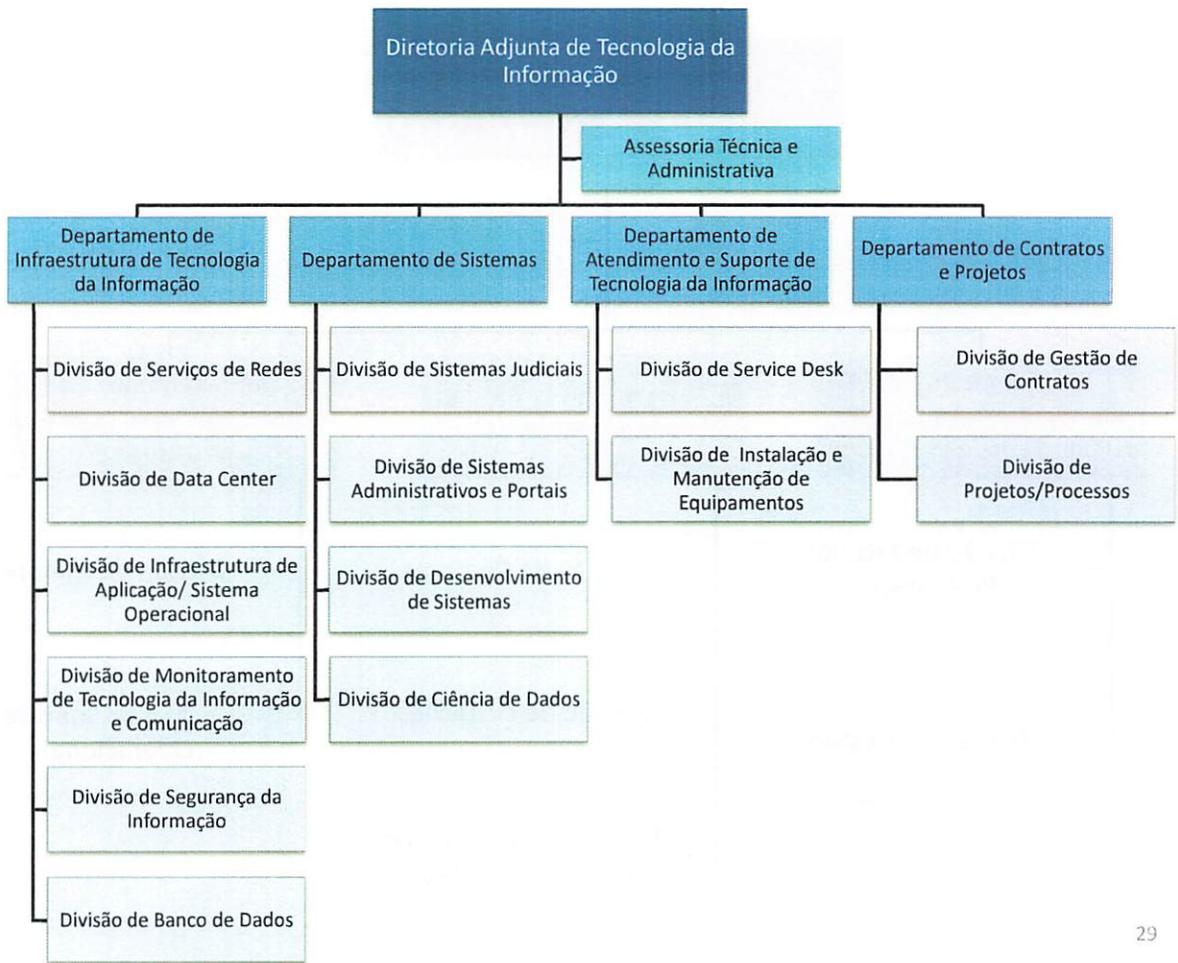


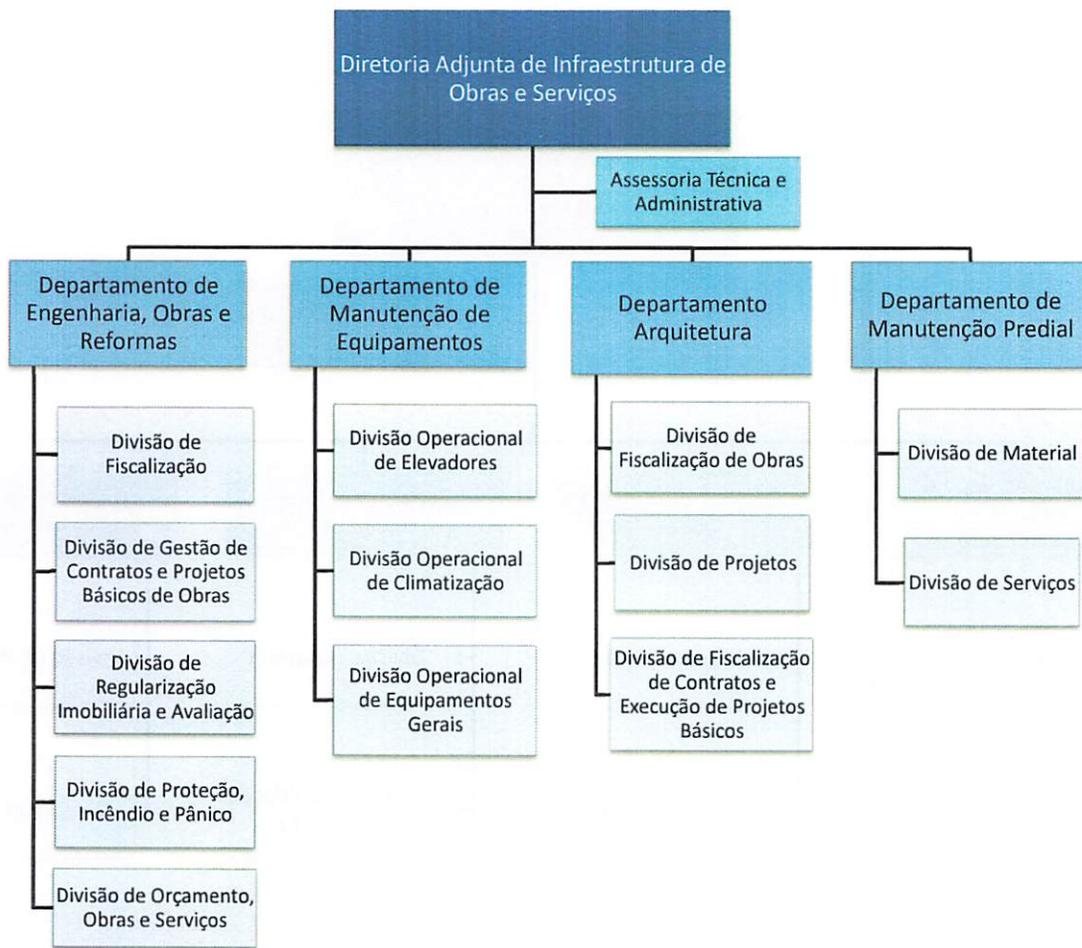


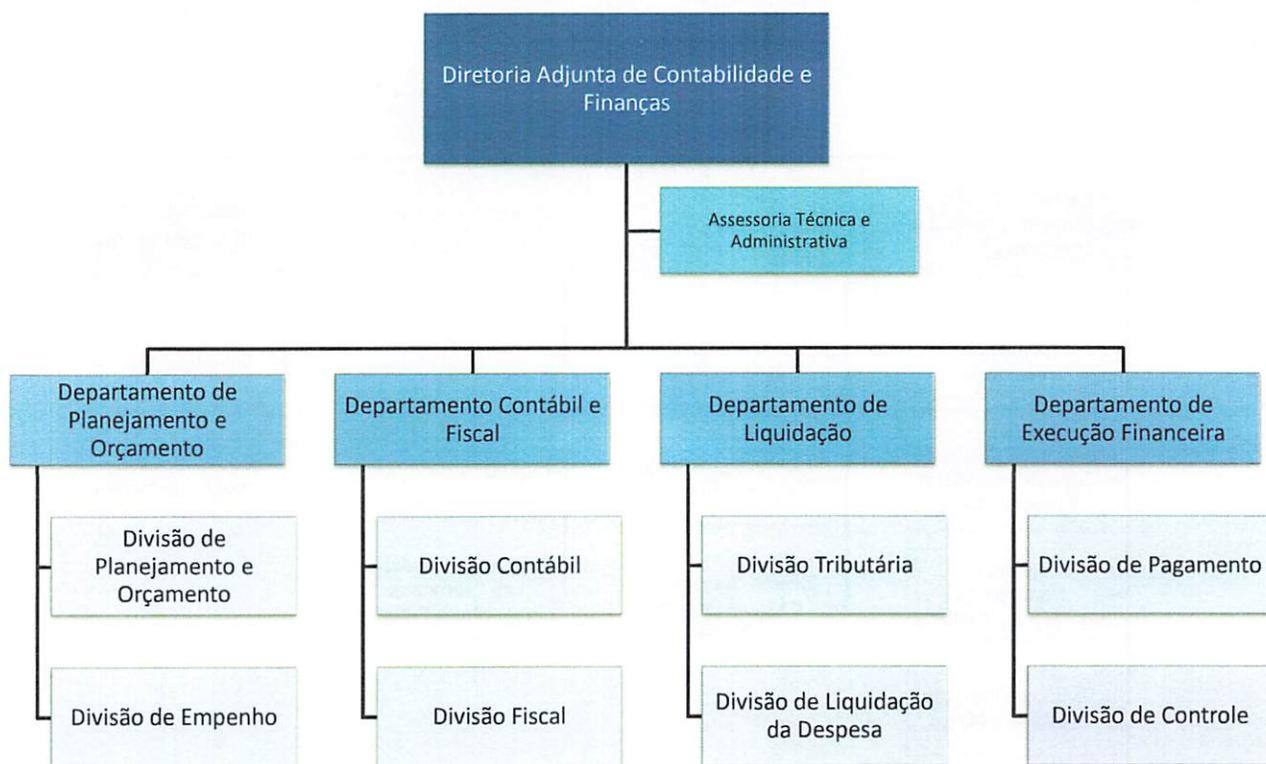


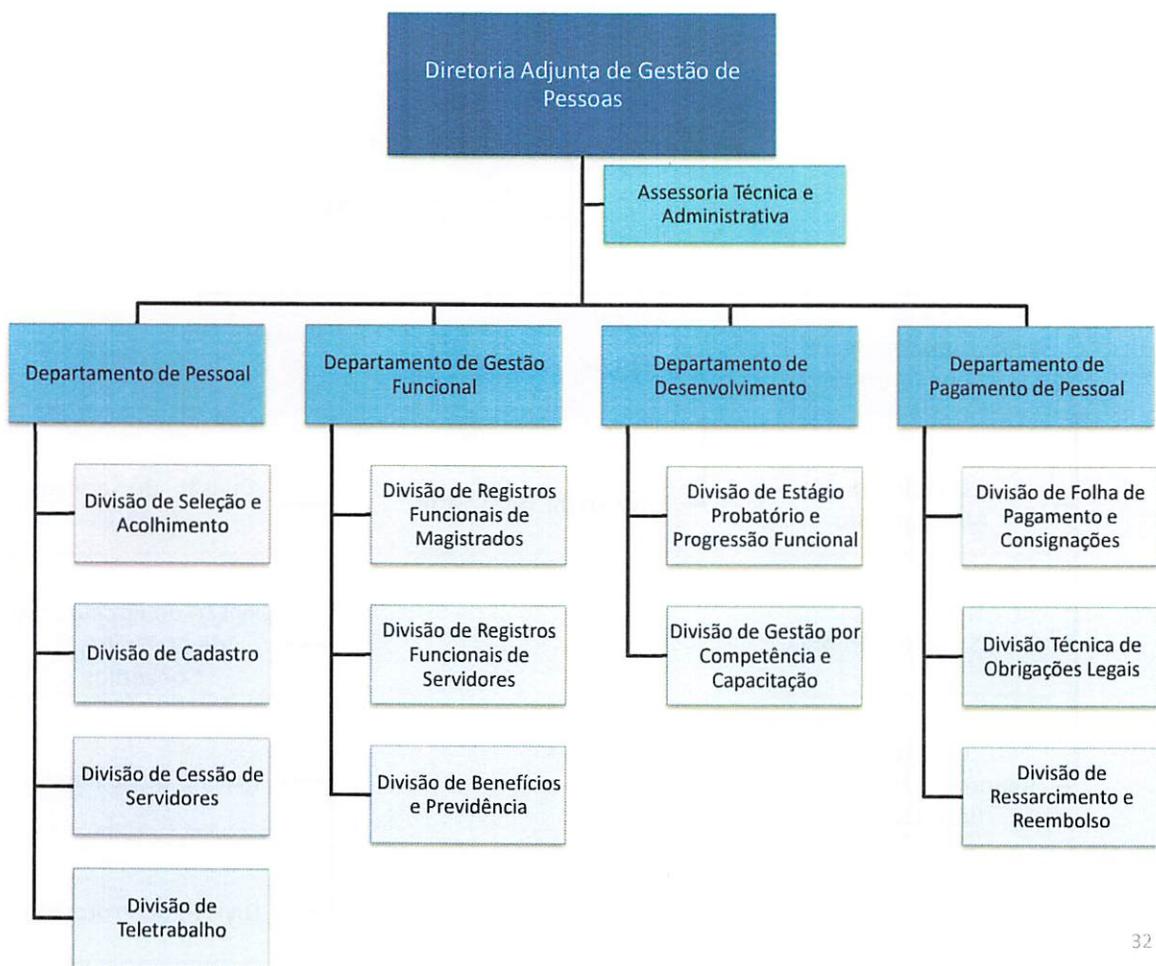


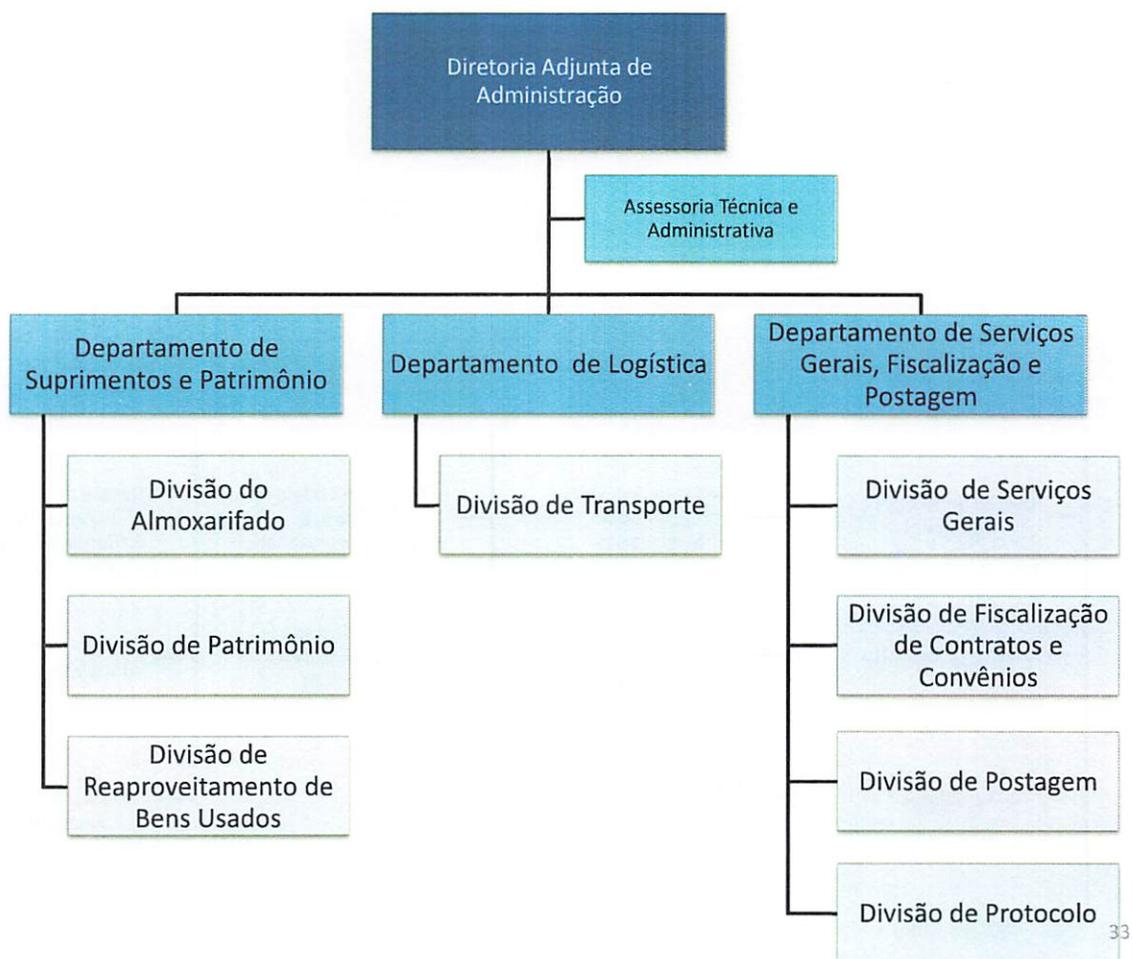


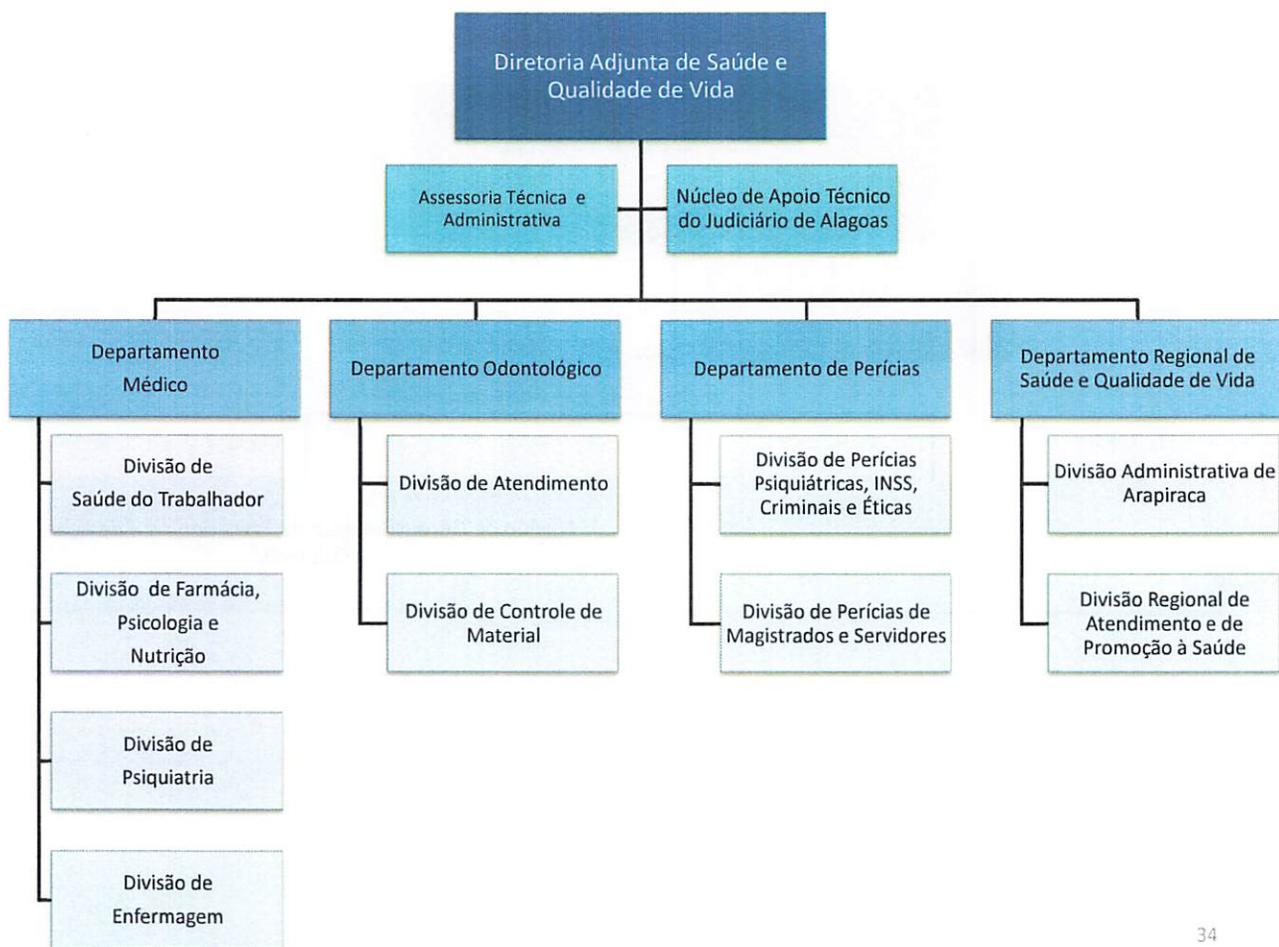


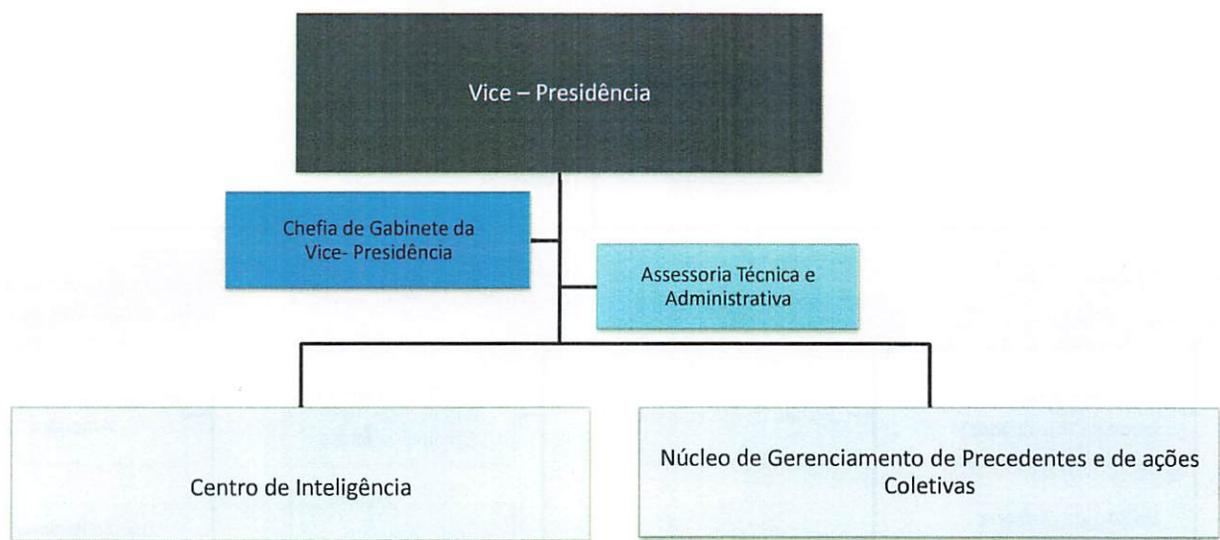


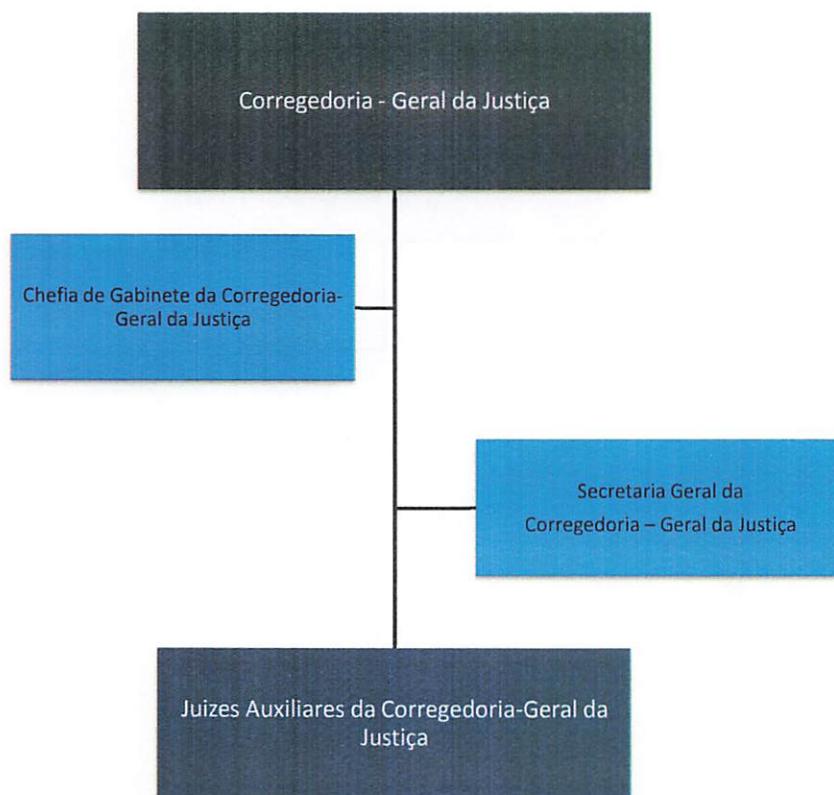






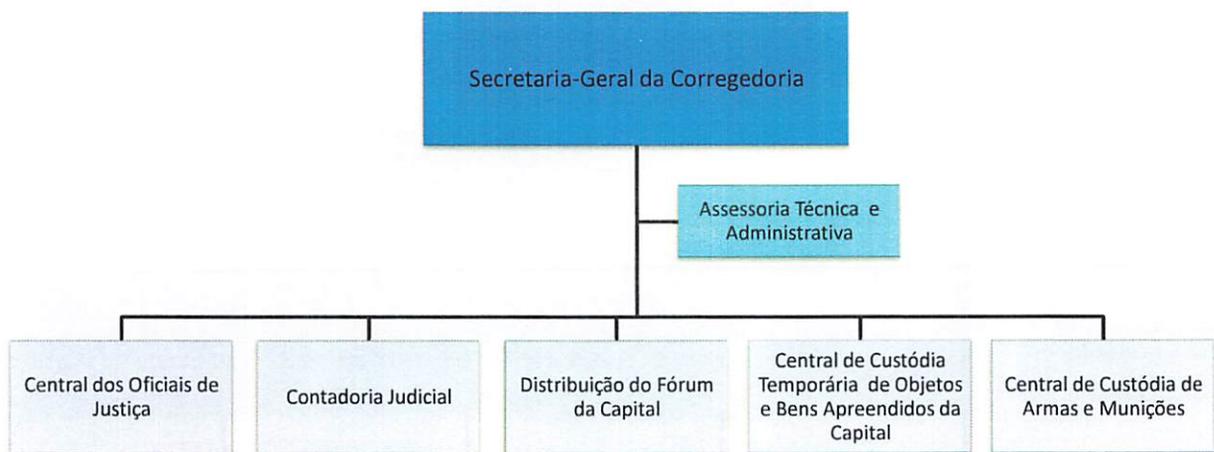


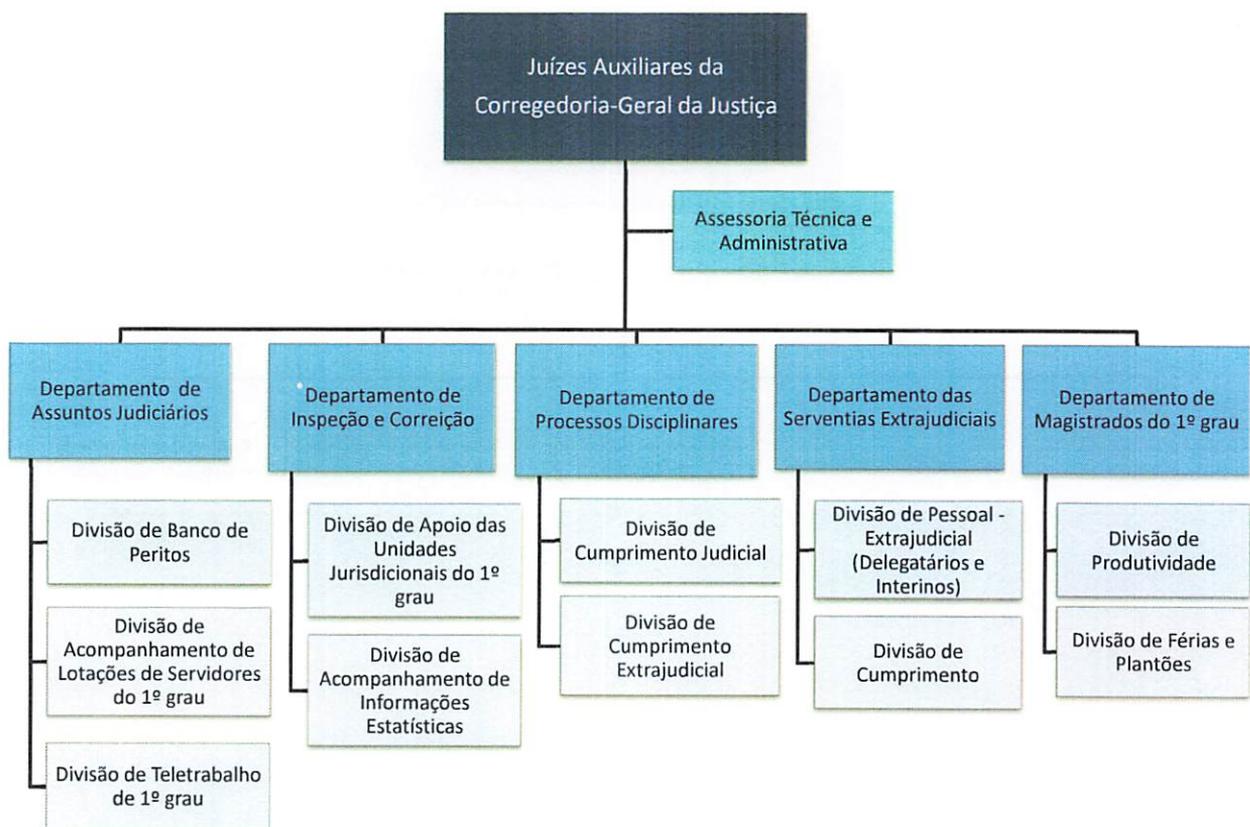


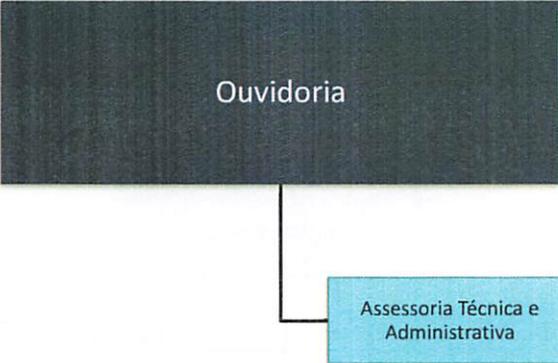


Chefia de Gabinete da
Corregedoria-Geral da Justiça

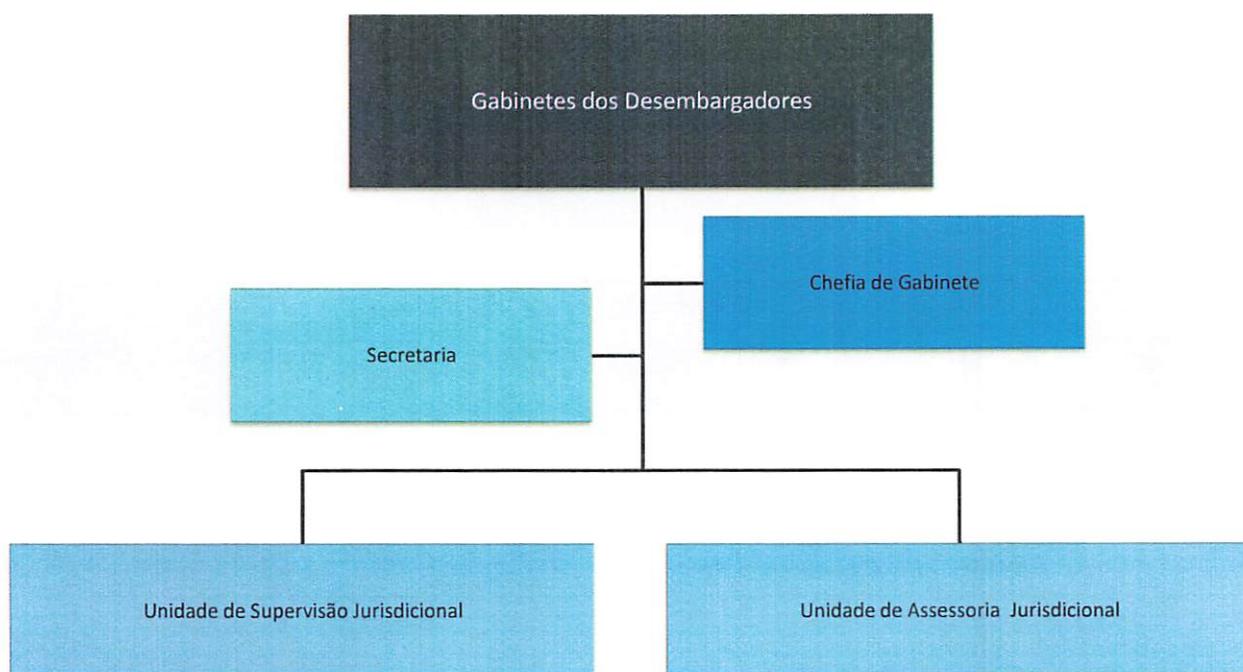
Assessoria Técnica e
Administrativa



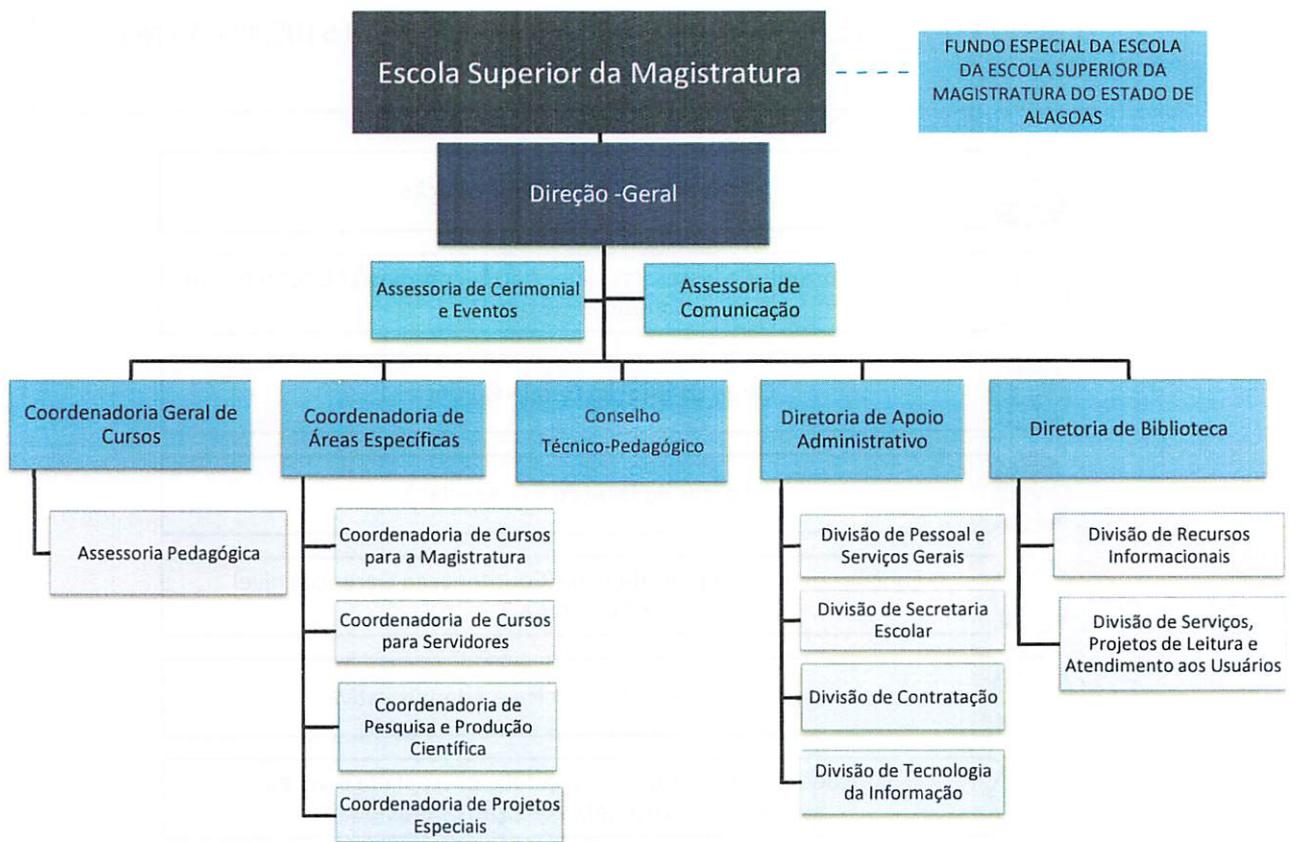












LEGENDA DO NÍVEL HIERÁRQUICO DE CARGOS E FUNÇÕES DISPOSTAS NO ORGANOGRAMA

	Presidência/ Alta Administração
	Cargos de Consultoria/Assessoria Superior/Secretarias 1/ Coordenação Gerencial de nível1
	Cargo de Direção Geral - Gerencial 1
	Cargos de Direção – Gerencial 2
	Funções de nível gerencial-chefia/Coordenação Gerencial nível 2/Secretaria 2
	Cargos de Assessoria Técnica e Administrativa
	Funções gratificadas de apoio geral e pessoal em nível de assessoramento geral/ execução operacional
	Área designativa



CERTIDÃO DE JULGAMENTO
TRIBUNAL PLENO

Proc. Adm. nº: 2025/109577

Assunto: Anteprojeto de Lei

SESSÃO DIA 23/09/2025 - 33ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Certifico que, em Sessão Ordinária Administrativa realizada nesta data, à unanimidade de votos, foi aprovado o Anteprojeto de Lei que reestrutura o modelo de gestão administrativo institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e dá outras providências. **Presentes os Senhores Desembargadores:** Alcides Gusmão da Silva, Klever Rêgo Loureiro, Fernando Tourinho de Omena Souza, João Luiz Azevedo Lessa, Domingos de Araújo Lima Neto, Orlando Rocha Filho e Fábio Costa de Almeida Ferrario. **Ausentes, justificadamente, os Desembargadores:** Elisabeth Carvalho Nascimento, Otávio Leão Praxedes, Tutmés Airan de Albuquerque Melo, Paulo Barros da Silva Lima, Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Ivan Vasconcelos Brito Júnior, Paulo Zacarias da Silva e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Os Desembargadores Elisabeth Carvalho Nascimento, Otávio Leão Praxedes, Paulo Barros da Silva Lima, Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Ivan Vasconcelos Brito Júnior, Paulo Zacarias da Silva e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, apesar de ausentes, justificadamente, deixaram voto acompanhando entendimento do Desembargador Presidente na matéria em questão. Presidiu a sessão administrativa o Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Maceió, 23 de setembro de 2025.

Magno Vitorio de Farias Fragoso
Diretor-Geral